



**CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA**

Distribuição gratuita  
Publicação Bimestral

N.º 123  
Novembro | Dezembro 2024

Directora: Adélia Vilas Boas

# Voz da Terra

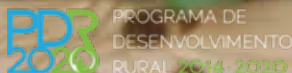
# ENCARAR 2025

COM EXPECTATIVA  
DE MELHORES POLÍTICAS  
PARA A AGRICULTURA  
FAMILIAR

CADERNOS TÉCNICOS

**3ª REPROGRAMAÇÃO DO PEPAC  
E REQUISITOS MÍNIMOS  
OBRIGATÓRIOS DOS ECO-REGIMES**

Co-financiado por:



# SUMÁRIO

- .03 EDITORIAL**  
Encarar 2025 com esperança e energia renovada
- .04 DESTAQUE**  
Quebra de rendimento na agricultura
- .08 DESTAQUE**  
Acordo UE-Mercosul prejudica Agricultura Familiar
- .10 NOTÍCIAS**  
10 Anos do Estatuto da Agricultura Familiar
- .11 NOTÍCIAS**  
Cumpriram-se as eleições para a Casa do Douro
- .12 NOTÍCIAS**  
ADACB e CNA em Audição sobre língua azul
- .13 CADERNO TÉCNICO**  
3ª Reprogramação do PEPAC
- .23 CADERNO TÉCNICO**  
Requisitos Mínimos para os Ecorregimes
- .33 BOLETIM DE PREÇOS**
- .34 NOTÍCIAS**  
Circuitos curtos promovem rentabilidade
- .35 NOTÍCIAS**  
Produtores de milho com prejuízos
- .36 NOTÍCIAS**  
Agricultores de Aveiro em protesto
- .37 NOTÍCIAS**  
Avis Mellifera cumpre mais uma edição
- .38 NOTÍCIAS**  
Projectos PRR em destaque
- .39 NOTÍCIAS**  
Caderneta da Mulher Agricultora e Rural
- .41 INTERNACIONAL**  
Assembleia Geral da ECVC  
Reunião entre CNA e REPER
- .42 INTERNACIONAL**  
Progressão do olival monocultural superintensivo  
Reunião do projecto SWIFT
- .43 INTERNACIONAL**  
Visita da Via Campesina à Palestina

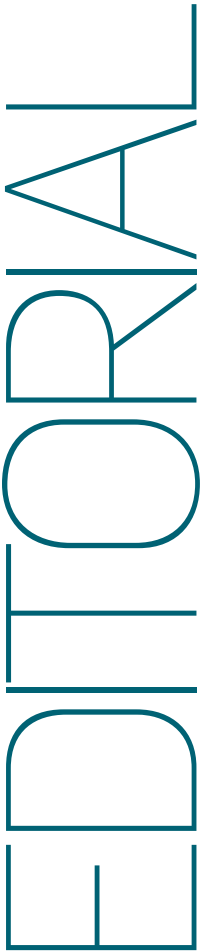
## FICHA TÉCNICA

**PROPRIEDADE E EDIÇÃO** CNA – Confederação Nacional da Agricultura **NIF:** 500817812 **Morada / Sede da Redacção** Rua do Brasil, n.º 155 – 3030-175 | COIMBRA **Tel.:** 239 708 960 **E-mail:** cna@cna.pt  
**URL:** www.cna.pt **DELEGAÇÃO EM LISBOA** Rua Jardim do Tabaco, 90 1.º - Dtº | 1100-288 LISBOA  
**DELEGAÇÃO EM VILA REAL** Rua Marechal Teixeira Rebelo, Prédio dos Quinchosos, Lt. T, Apart. 158 | 5000-525 VILA REAL **Tel.:** 259 348 151 **Fax:** 259 348 153 **E-mail:** cnavreal@sapo.pt **DELEGAÇÃO EM ÉVORA** Rua 5 de Outubro, 75 | 7000-854 ÉVORA **Tel.:** 266 707 317 **E-mail:** ruralentejo@sapo.pt **DELEGAÇÃO EM BRUXELAS** Rue Grisar 38, | 1070 Anderlecht, BRUXELAS **Tel.:** 0032 22173112 - 0032 22184509  
**Título** Voz da Terra **Directora** Adélia Vilas Boas **Fotos** Arquivo da CNA **Redactores da Separata "Caderno Técnico"** João Filipe, Lucinda Pinto, Sónia Brásio e Cristiana Lopes **Periodicidade** Bimestral **Tiragem** 5000 exemplares **Depósito Legal** N.º 117923/97 **Registo na ERC** 123631 **Composição, Paginação e Impressão** Traços Hábeis Unipessoal, Lda **Sede do impressor** Ed. Maquijig - Pq. Industrial das Carrascas, 2950-402 Palmela *Os textos assinados são da responsabilidade dos autores Estatuto Editorial Disponível em:* <http://www.cna.pt>



A CNA está filiada na  
**Coordenadora Europeia  
Via Campesina**

**CNA**  
Pessoa Colectiva  
de Utilidade Pública



# Encarar 2025 com esperança e energia renovada

**O** ano de 2024 iniciou num clima de forte insatisfação e contestação de agricultores de diversas dimensões um pouco por toda a Europa. Milhares saíram à rua em protesto.

A CNA, com as suas Filiadas, esteve na rua pela melhoria dos preços e das condições de escoamento da produção agrícola e florestal, contra as importações desnecessárias, em defesa dos compartes dos baldios, por outras e melhores políticas agrícolas e de mercados.

As eleições legislativas de Março não trouxeram melhorias para a Agricultura Familiar e o Governo primou pela ausência de resposta aos pequenos e médios agricultores.

Mais um ano com enormes prejuízos provocados por violentos incêndios, intempéries, animais selvagens, pragas e doenças, com respostas tardias e apoios insuficientes do Governo.

Os pequenos e médios viticultores, particularmente no Douro, foram forçados a deixar as uvas por vindimar e a acumular prejuízos e desespero. A ofensiva aos baldios intensificou-se, com poucas perspectivas de melhorar.

E se o Ministério da Agricultura se "reforçou" no nome, colocando-lhe a tutela das Florestas, afastou-se dos agricultores com a confirmação da integração das DRAP nas CCDR e para as Florestas anunciou cortes significativos no investimento no próximo ano. Em 2025 estará em marcha um Plano Estratégico Nacional da PAC (PEPAC), reprogramado pelo Governo, que segue a linha neoliberal, orientada para a agricultura industrial de ofensiva à Agricultura Familiar, desvalorizando os modelos de produção agroecológica e afastando-nos cada vez mais da Soberania Alimentar do país.

**As dificuldades e as ameaças são muitas. Mas maiores são a razão e a importância da Agricultura Familiar que tem na CNA a sua bandeira de luta e a voz de reclamação e protesto. E é com esta energia que encaramos o ano de 2025.**

Assiste-se à cada vez maior e mais dirigida penetração, na Agricultura, na Floresta e no Mundo Rural, de interesses do grande agronegócio e da alta finança, com empresas e fundos de investimento que visam a intensificação da produção, sobretudo em regadio, a ocupação de terrenos com aptidão agrícola e florestal para actividades industriais ligadas à energia (eólicas e fotovoltaicas) e para o chamado

sequestro de carbono. Estas dinâmicas têm um forte impacto negativo na produção nacional, no preço da terra, na utilização da água e na estrutura fundiária agrária.

No plano internacional, a nova Comissão Europeia não augura nada de bom para a agricultura de menor dimensão e mais sustentável e o agronegócio continua a unir forças para intensificar o seu domínio sobre a agricultura, a alimentação e os recursos naturais.

As dificuldades e as ameaças são muitas. Mas maiores são a razão e a importância da Agricultura Familiar que tem na CNA a sua bandeira de luta e a voz de reclamação e protesto. E é com esta energia que encaramos o ano de 2025.

Continuaremos a acção firme em todas as frentes, a nível nacional e internacional, no plano institucional e no associativo, sempre com as agricultoras e os agricultores, com as associações Filiadas, entidades colaborantes, congéneres, plataformas da sociedade civil e aliados. Não abriremos mão da luta justa pelo cumprimento do Estatuto da Agricultura Familiar e da Declaração dos Direitos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Zonas Rurais, em defesa da Agricultura Familiar, por um Mundo Rural vivo, pela Soberania Alimentar do país e pela paz entre os povos.



# Sem ilusões, há uma quebra de rendimento na agricultura

---

**As agricultoras e os agricultores precisam de fazer contas à vida todos os dias e a conclusão que continuamos a tirar é que, para a generalidade dos pequenos e médios produtores, o dinheiro é cada vez mais curto e as despesas cada vez maiores.**

---

**E**ntre Janeiro e Setembro de 2024, o índice de preços de produtos agrícolas ao produtor caiu mais de 24 pontos percentuais (pp) enquanto o índice do preço dos factores de produção se manteve em níveis elevados e quase inalterado (redução de menos de 2 pp neste período).

Estes dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) comprovam o que a CNA tem reiteradamente alertado: o rendimento dos agricultores continua a degradar-se. Ao longo de 2024, as suas margens de lucro decaíram, mais uma vez, com custos de produção elevados e proventos em queda acelerada.

Acresce que a perspectiva de queda do preço do azeite a granel, que constituía um dos principais sustentos deste índice de preços à produção, e a baixa do preço do arroz irão agravar ainda mais a situação. Importa, assim, salientar que os dados avançados também pelo INE, relativamente às Contas Econó-



**Melhorar o rendimento apenas por via das ajudas não garante justiça na distribuição do valor que os consumidores pagam pelos alimentos.**

temente os pequenos e médios produtores, o rendimento dos agricultores está a degradar-se, sem que o Governo tome medidas.

Os preços estão a baixar aos agricultores, na sua generalidade, e marcar reuniões da PARCA ou manifestar intenção de melhorar o rendimento apenas por via das ajudas não garante justiça na distribuição do valor que os consumidores pagam pelos alimentos. Nem garante rendimentos dignos aos agricultores.

Faltam medidas efectivas de regulação de mercado, que produzam efeitos reais na distribuição do valor gerado nas várias fileiras e que impeçam que se continuem a perpetuar injustiças que têm penalizado fortemente os agricultores.

micadas da Agricultura para 2024, e que apontam para um aumento de 14,7% do rendimento da actividade agrícola em 2024 se deve, principalmente, às ajudas, muitas delas extraordinárias.

Em 2023, houve um atraso muito grande nos pagamentos aos agricultores e, em 2024, foram pagos dois anos num. Aquilo que era para ser recebido em 2023, pelos atrasos da implementação da reforma da PAC, só foi pago em 2024.

Se não considerarmos as ajudas da PAC, que são distribuídas de forma muito injusta, penalizando for-



**PREÇOS MÉDIOS PAGOS À PRODUÇÃO**

**ARROZ**

**0,55 € / KG**

**2023**

**0,33 € / KG**

**2024**

**MILHO**

**0,34 € / KG**

**2023**

**0,21 € / KG**

**2024**



## CNA RECLAMA TRANSPARÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PREÇOS E MEDIDAS PARA ACABAR COM INJUSTIÇAS

■ Numa reunião da Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Agroalimentar (PARCA), realizada a 5 de Dezembro, a CNA reiterou a urgência de medidas para garantir transparência e justiça ao longo da cadeia agro-alimentar e para fazer face aos baixos rendimentos dos agricultores. Mais de um ano depois da apresentação do Observatório de Preços Agroalimentar, as diferenças entre o preço a que os agricultores vendem os seus produtos e o que os consumidores pagam pelos alimentos nas grandes superfícies mantêm-se muito elevada. Os Boletins Resumo do Observatório

confirmam que em muitos dos produtos analisados, como carne de porco, trigo, laranja, maçã, alface, batata, cenoura, tomate, por exemplo, o preço ao consumidor é mais do dobro do preço pago ao produtor. Acresce que, para a maior parte dos produtos, existe informação sobre os preços na produção e sobre os preços pagos pelo consumidor, mas continua a haver toda uma zona nebulosa em termos de custos e proveitos ao longo da cadeia que continua a não ter dados. Trata-se de um túnel escuro do qual nada se conhece ou esclarece, mas que inflaciona os preços dos produtos alimentares de forma

significativa desde que eles saem do produtor até que chegam ao consumidor. A CNA reconhece a importância do trabalho do Observatório de Preços no colmatar deste défice de informação e afirma que este trabalho terá de ser acompanhado de medidas concretas de regulação de um mercado que se quer justo e transparente. O Governo, e particularmente o Ministério da Agricultura, que muito tem apregoado a necessidade de melhorar o rendimento dos agricultores, tem de adoptar, com urgência, medidas concretas e eficazes para garantir essa justiça.

## FISCALIZAÇÕES DA ASAE POR CONCLUIR

Um dos aspectos que a CNA questionou, e denunciou, na reunião da PARCA prende-se com o facto de nenhuma das acções inspectivas da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), sobre as práticas comerciais desleais, ter sido dada como concluída.

De acordo com o relatório anual emitido pelo Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), em 2021 houve cerca de 56 acções (investigações) e nenhuma foi encerrada, em 2022 mais 75 sem encerramento e em 2023 – o ano de aplicação do “IVA Zero” – houve apenas 13 investigações... também sem qualquer conclusão.

A CNA colocou esta questão na reunião, mas não houve qualquer resposta ou compromisso de esclarecimento sobre esta matéria, o que deixa muito a desejar por parte do Governo, que não toma medidas para garantir uma efectiva transparência na cadeia agro-alimentar.

# RETRATO DA AGRICULTURA EVIDENCIA URGÊNCIA DE ALTERAÇÕES PROFUNDAS NA POLÍTICA AGRÍCOLA



■ Ano após ano, números atrás de números, tudo confirma o que reiteradamente a CNA tem denunciado. Esta é matéria na qual preferíamos não ter razão, mas de forma acelerada continuam a ser eliminadas pequenas e médias explorações agrícolas. Os resultados do Inquérito à

Estrutura das Explorações Agrícolas 2023 mostram que o número de explorações (261,5 mil) caiu 9,9% face a 2019, em particular as de pequena dimensão. Constatada-se, igualmente, uma cada vez maior concentração da terra, com a dimensão média das explorações a subir para os 14,8

hectares de SAU por exploração (13,7 hectares em 2019). Este “desaparecimento” tem custos elevados e nocivos na economia nacional, nas economias regionais, na preservação do ambiente, na coesão territorial e no fornecimento de alimentos de proximidade e qualidade às populações.



# ACORDO COMERCIAL UE-MERCOSUL É UM DURO GOLPE PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

■ O anúncio, no início de Dezembro, de que foi alcançado um acordo para a concretização do tratado comercial entre

o Mercosul e a União Europeia (UE) é um duro golpe para a Agricultura Familiar. A CNA opõe-se frontalmente a

este acordo, negociado de forma antidemocrática, contra o interesse dos e agricultores e das populações, e reclama ao

## CNA PROTESTA EM BRUXELAS CONTRA ASSINATURA DO TRATADO UE-MERCOSUL

■ A CNA participou no dia 13 de Novembro, em Bruxelas, num protesto contra a assinatura do tratado comercial UE-Mercosul, convocado pela ECVC – Coordenadora Europeia Via Campesina, organização da qual é membro. A decisão de avançar com esta acção foi tomada com base no anúncio da Comissão Europeia de que o tratado de livre comércio entre a UE e o Mercosul poderia ser assinado na cimeira do G20 no Rio de Janeiro, de 18 a 19 de Novembro. A maioria dos agricultores europeus opõe-se à concorrência global entre agricultores de todo

o mundo, pois essa competição enfraquece uma agricultura mais social e sustentável, prejudica os seus rendimentos, o meio ambiente e, de maneira mais ampla, as comunidades rurais dos países envolvidos. O acordo criará uma concorrência desleal, *dumping* e uma queda dos preços pagos aos agricultores europeus, além de gerar grandes problemas sociais e ambientais nos quatro países do Mercosul (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai). Não só criará problemas para os agricultores, mas também para a qualidade da alimentação na Europa.



Governo português que não o ratifique.

A assinatura deste acordo seria mais uma machadada para os agricultores de Portugal – e também da Europa e dos países do Mercosul – acelerando a substituição dos pequenos e médios agricultores e da Agricultura Familiar camponesa pela grande produção agrícola industrializada.

Os bovinos produzidos em pequena escala no nosso país competirão, de facto, com produções de enormes dimensões a preços muito mais reduzidos. As frutas competirão com produções avassaladoras de países com outras características edafoclimáticas. As oleaginosas produzidas cá competirão com as vindas de áreas de elevadíssimas produtividades, mesmo à custa do meio ambiente.

Acresce que os tratados de livre comércio promovem modelos industriais de agricultura onde só ganham as grandes potências e as grandes corporações do agronegócio.

O tratado mercantiliza os alimentos sem considerar os

direitos humanos, o direito à alimentação e os direitos dos camponeses, tal como adoptados pelas Nações Unidas na Declaração sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Zonas Rurais. O acordo não reconhece as diversas realidades económicas e sociais dos sistemas alimentares de cada país e propõe regras que apenas favorecem uma pequena percentagem correspondente ao sector globalizado da agricultura, as grandes corporações do agronegócio. São apenas estas que podem exportar numa lógica de competição no mercado globalizado.

Os pequenos agricultores, de ambos os lados do Atlântico, são fortemente prejudicados. Em Portugal e na União Europeia vão ser esmagados pelo aumento de importações de produtos agrícolas do agro-negócio que entram a custos mais reduzidos e sem terem de cumprir as exigências que a União Europeia nos impõe. Da mesma forma, no Mercosul os camponeses serão esmagados pelas empresas de

produção intensiva. No fundo, este é um acordo para ganharem as multinacionais e o negócio agro-alimentar.

Para as populações será mais difícil ter acesso a alimentos saudáveis e de proximidade com enormes custos ambientais e sociais. Muitos agroecossistemas e a sua biodiversidade associada ficarão irreversivelmente em causa, contradizendo os “compromissos” dos Governos nacionais e da própria UE “assumidos” na luta contra as alterações climáticas.

A CNA rejeita a ideia de competição entre agricultores à escala global e reafirma a importância de promover a cooperação e um novo quadro para o comércio internacional baseado na Soberania Alimentar dos povos. Defendemos um modelo de agricultura mais sustentável e justo, um novo quadro para o comércio internacional, que proteja os rendimentos dos agricultores, a saúde, o planeta e que permita alimentos de qualidade para todos. Isto será suprimido se se concretizar o acordo UE-Mercosul.



Foi há dez anos, a 23 de Novembro de 2014, que no seu 7º Congresso a CNA aprovou a proposta de “Estatuto da Agricultura Familiar Portuguesa”, naquela que foi, sem dúvida, a maior iniciativa realizada em Portugal para assinalar o Ano Internacional da Agricultura Familiar (2014) decretado pela ONU.

Dando continuidade à luta pela consagração do Estatuto em Lei, em Junho de 2017, a CNA reuniu, numa Conferência Nacional realizada em Coimbra, muitos agricultores familiares e um diversificado leque de especialistas que, com os seus contributos, engrandeceram a iniciativa da CNA, tornando ainda mais evidente a importância e a transversalidade em toda a vida social e económica, que tem a Agricultura Familiar, multidisciplinar e multifuncional, ao proporcionar uma alimentação saudável e de proximidade às populações, na preservação da biodiversidade, na ocupação do território, no desenvolvimento das economias local e nacional e na nossa soberania alimentar e que, por isso a Agricultu-

# Dez anos da proposta do Estatuto da Agricultura Familiar

ra Familiar deve ser reconhecida e apoiada.

Depois de discussão pública e da incansável luta da CNA, a publicação, em Agosto de 2018, do Decreto-Lei n.º 64/2018 de 7 de Agosto, viria a consagrar o Estatuto da Agricultura Familiar (EAF). Contudo, apesar de algumas (poucas) medidas positivas, falta ainda concretizar quase tudo do que está preconizado no Decreto-Lei, para atingir o objectivo de valorizar a Agricultura Familiar ao nível da sua relevância económica e social.

A CNA não abrirá mão da luta pela concretização do Estatuto e pela sua adequação ao anseio da Agricultura Familiar, ao direito da população e do abastecimento das cantinas das instituições públicas a uma alimentação de qualidade e proximidade.

É urgente criar os instrumentos

organizativos e financeiros para dar sentido ao que diz a Justificação de Motivos do Decreto-Lei sobre a Agricultura Familiar e as suas actividades “determinantes em grande parte do território nacional”, “visando responder aos principais desafios e reforçar as potencialidades desta importante modalidade de organização de actividades produtivas, de gestão de ambiente e de suporte da vida social nos espaços rurais do nosso país”, que “assumem, assim, relevância na produção, no emprego, na biodiversidade e na preservação do ambiente através, nomeadamente, do incentivo à produção e ao consumo locais (...), garantindo também uma presença em muitas áreas do interior, o que torna imperiosa a promoção de políticas públicas que reconheçam e potenciem essa contribuição da Agricultura Familiar”.



■ MANIFESTAÇÃO DA CNA EM LISBOA, EM 2020



# Cumpriram-se as eleições para a Casa do Douro

**As eleições para a Casa do Douro, há muito reclamadas pela CNA, pela AVADOURIENSE – Associação dos Viticultores e da Agricultura Familiar Douricense e pelos viticultores durienses, realizaram-se a 21 de Dezembro, o que sublinha a importância da luta organizada dos pequenos e médios produtores para alcançar as suas justas reclamações.**

**A** CNA e as suas filiações nunca se conformaram com a extinção da Casa do Douro (pelo Governo PSD/CDS-PP) enquanto associação de todos os viticultores, e por eles gerida, e pessoa colectiva de direito público, democrática, dotada de poderes e atribuições que visavam defender a Região Demarcada do Douro (RDD) e, em espe-

cial, os pequenos e médios produtores de uva e vinho desta região.

Desde então, os problemas da RDD têm-se agravado, empurrando mais e mais pequenos e médios produtores para fora da produção, acentuando os desequilíbrios de mercado entre estes produtores e as grandes casas comerciais.

Num contexto marcado por alterações negativas no mercado mundial do vinho, e pelas enormes subidas nos custos de produção, ficou particularmente evidenciada a falta que faz um organismo que sirva de regulador e estabilizador da produção e do comércio, no sentido de promover os rendimentos dos produtores, que vendem a uva ao mesmo preço de há 25 anos, quando conseguem vender, e tantas vezes sem qualquer contrato.

A luta e a persistência dos viticultores durienses fez com que a Casa do Douro finalmente recuperasse a sua natureza pública, com a Lei n.º 28/2024, e que se concretizassem as eleições.

Pelos objectivos e propostas consubstanciados na Lista A, que se

apresentou com o lema “Devolver o Douro aos pequenos e médios viticultores”, a CNA manifestou publicamente o apoio a esta candidatura.

A Lista A, liderada por Manuela Alves, obteve 1.437 votos, menos 71 do que a lista B, liderada por Rui Paredes.

A CNA pode orgulhar-se do contributo empenhado que vários dirigentes e associados das suas filiações deram para a construção do projecto congregado na Lista A, que deu corpo a um amplo e diversificado espaço de convergência que verdadeiramente representa a unidade dos pequenos e médios produtores durienses.

Importa, agora, continuar a luta para que a Casa do Douro retome o importante papel que pode e deve ter.

Reafirmamos toda a disponibilidade para ajudar a cumprir o lema da Lista A, em defesa de uma Casa do Douro capaz de ser o bastião dos interesses, da qualidade e do património da RDD e dos seus principais construtores: os pequenos e médios produtores.

# Língua azul: ADACB e CNA ouvidas na Assembleia da República

**A Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco [ADACB] e a CNA participaram, no dia 26 de Novembro, numa audição na Comissão da Agricultura da Assembleia da República sobre a língua azul que tem afectado o sector pecuário.**

**A**níbal Cabral, em representação da ADACB, começou por salientar que a região da Serra da Estrela e Beira Baixa tem uma tradição centenária de produzir matéria-prima de qualidade, nomeadamente lanifícios e lacticínios. Muito recentemente, conquistou o título de melhor queijo do mundo com o Queijo de Ovelha Amanteigado no World Cheese Awards e viu outros 23 queijos distinguidos.

Apesar deste sucesso, o sector

enfrenta uma crise devido ao envelhecimento dos produtores e o consequente abandono da actividade resultante dos baixos rendimentos, ao aumento brutal dos custos de produção (rações, energia, análises e sanidade animal), aliados às severas e prolongadas secas que afectam a região e comprometem a qualidade do leite. Acresce que, por causa das características e da história desta região, predominam os pequenos e médios produtores, que não têm recebido atenção nos últimos anos por parte dos sucessivos Governos. Para além disso, o desmantelamento e desvalorização do Ministério da Agricultura, com a eliminação dos serviços essenciais e agregação desordenada de outros, tem agravado a situação e desacelerado o desenvolvimento agrícola. No Fundão, por exemplo, há muito tempo que o SIRCA não recolhe os animais.

O dirigente da ADACB defende que o Governo deve dispor de meios técnicos e políticos eficazes para atenuar as inúmeros dificul-

dades enfrentadas pelos agricultores e contribuir para a sustentabilidade e competitividade do sector, nomeadamente apoiando as organizações e associações de agricultores. Afirmo ser imprescindível um maior acompanhamento no campo por parte do Ministério da Agricultura e da Direcção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV) para melhor monitorar e reportar as situações, de forma a tomar decisões mais informadas.

O Ministério deverá, ainda, acabar com burocracias desnecessárias e complicadas, projectar e concretizar investimentos que tragam desenvolvimento aos territórios, como o regadio e o ordenamento florestal e rural, e reactivar os laboratórios regionais que teriam sido muito importantes para atenuar as consequências e combater a nova estirpe da língua azul, já que teria sido possível prever a sua expansão se houvesse monitorização por parte dos serviços oficiais e se estes estivessem alinhados com os interesses dos produtores pecuários.

## É FUNDAMENTAL COMPENSAR AGRICULTORES PELOS PREJUÍZOS

■ O dirigente da CNA Pedro Santos fez notar que a resposta do Governo ao problema foi tardia e lembrou que a Confederação fez propostas concretas ao Ministério da Agricultura, mas, um mês

depois, ainda não tinha qualquer resposta.

Para a CNA tem de ser traçado um plano de acção e um modelo que prepare a próxima Primavera com toda a segurança, combatendo a proliferação da doença, com

vacinação e outras medidas. Fundamental, também, é a compensação dos agricultores pelos prejuízos, imediatos e de reposição dos efectivos, para que os danos não se prolonguem no tempo.

# TERCEIRA REPROGRAMAÇÃO DO PEPAC, MAIS DO MESMO!

“Se a opção de recolocar o apoio à Agricultura Biológica e à Produção Integrada no 2º Pilar é positiva, a utilização das verbas libertadas nas ajudas directas é francamente negativa. O Governo optou por não reforçar o pagamento redistributivo e cortou nas verbas destinadas ao regime da pequena agricultura, privilegiando assim as explorações de maior dimensão em detrimento de uma melhor equidade na distribuição das ajudas da PAC.”

**Posicionamento da CNA relativamente à terceira  
Reprogramação do PEPAC, Outubro de 2024**

**JOÃO FILIPE E LUCINDA PINTO**

■ O PEPAC – Plano Estratégico da Política Agrícola Comum aprovado para Portugal para o período de programação 2023-2027 pode sofrer alterações com vista a uma melhor execução, quer financeira, quer técnica. Neste sentido, o Governo apresentou, a 9 de Outubro, uma proposta de reprogramação da aplicação da PAC em Portugal, a terceira Reprogramação do PEPAC. É de salientar que a proposta não foi precedida de discussão atempada com as Organizações representativas dos agricultores. A proposta apresentada, na Comissão de Acompanhamento do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (CAN PEPAC), com o compromisso de ter de dar entrada formalmente na Comissão Europeia na semana seguinte, para que pudesse percorrer os tramites normais, por forma a poder entrar em vigor na campanha de 2025, não permitiu, de facto, que pudessem ser incorporados contributos com vista à melhoria da aplicação das medidas, novas medidas e simplificação de procedimentos. Neste artigo pretende-se apresentar as principais alterações e propostas contidas no documento de reprogramação bem como referir as propostas apresentadas, nomeadamente pela CNA.

### NOTA PRÉVIA – PROPOSTAS DA CNA

A implementação do PEPAC e as dificuldades e estrangulamentos com a respectiva aplicação, nomeadamente as intervenções da candidatura ao PU2023, exigem que se avalie o resultado da monitorização que foi proposta (também pela CNA) nas reuniões do CAN PEPAC.

A CNA, sempre que possível, apresentou propostas de melhoria e simplificação da aplicação do PEPAC que não foram consideradas, algumas das quais porque apenas poderiam ser acolhidas em sede de reprogramação do PEPAC. Assim, reiteramos algumas que consideramos de maior pertinência:

1. Voltar a propor a criação de uma medida agro-ambiental, no 2º Pilar, direccionada para os sistemas policulturais que poderá ser complementada com modo de produção agroecológico;
2. Relativamente às MAZD (Manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas), aumentar os apoios no primeiro escalão ao nível dos valores que já foram praticados no passado (320 euros/ha em Zona de Montanha e de 160 euros/ha nas restantes Zonas);
3. Intervenção C.1.1.3 - Mosaico Agro-florestal: alargar o âmbito geográfico;
4. Na Intervenção D.2.3.1 e D.2.3.2 – Manutenção do Sistema Agro-silvopastoril do Barroso, no que respeita ao GLA, devem fazer parte estruturas representativas: APT (Associação dos Agricultores e Pastores do Norte) e a ABPNPG (Associação dos Baldios do Parque Nacional da Peneda Gerês);
5. Intervenção A.3.1.1 e A.3.1.2 – Agricultura Biológica – Introdução de majoração no pagamento aos animais nos casos em que o produtor apascenta os animais em baldio (pastagem permanente-prática local), que corresponde ao valor por animal de:
  - Manutenção em Agricultura Biológica = 149€
  - Conversão em Agricultura Biológica = 152€
6. Na intervenção do Apoio Associado A.1.2.6 – pagamento às proteaginosas deve ser incluída a cultura do chícharo;
7. Na intervenção A.2.1 – Pagamento aos pequenos agricultores – reduzir a dois escalões: até 2ha – 1050€, mais de 2ha – 1250€;
8. Condicionalidade – BCAA7 – Rotação de culturas – Isentar do cumprimento da BCAA7 as parcelas que tradicionalmente, durante um determinado período do ano, se encontram alagadas ou saturadas de água;
9. Agilizar o cumprimento das intervenções, ao nível das operações culturais e também ao nível administrativo, por exemplo, o preenchimento dos instrumentos apresentados (Caderno Único de Campo, planos vários, etc.). O modelo do próprio Caderno Único de Campo deve ser desenvolvido, pela Administração e de forma interactiva.



## PRINCÍPIOS PARA A PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS

■ Segundo os princípios traçados pelo Ministério da Agricultura, apresentados pelo Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral (GPP), esta terceira Reprogramação do PEPAC, com uma visão estratégica 2023-2027, deveria continuar o desígnio do desenvolvimento da agricultura nacional, não fosse a necessidade de revisão de objectivos estratégicos e intervenções que derivam dos seguintes factores externos e internos:

|                          |   |
|--------------------------|---|
| <b>FACTORES EXTERNOS</b> | <b>PANDEMIA, SECA, CONFLITOS GEOPOLÍTICOS, E CONSEQUENTE PROCESSO INFLACIONISTA</b>   |
| <b>FACTORES INTERNOS</b> | <b>AMBICIOSA ARQUITECTURA VERDE/PACTO ECOLÓGICO EUROPEU, COMPLEXIDADE ADMINISTRATIVA, MECANISMOS REDISTRIBUTIVOS ENTRE AGRICULTORES ACENTUADOS PELAS OPÇÕES NACIONAIS</b> |

A aplicação dos Planos Estratégicos na União Europeia em geral e em Portugal em particular coincidiu com a perda de rendimento de muitos agricultores devido a um processo inflacionista, agravado por um processo não gradualista de transição ecológica:

INFLAÇÃO + REDUÇÃO DE APOIOS = AUMENTO DE CUSTOS + REDUÇÃO DE RECEITAS  
RESULTA EM  
**MAIOR RISCO DE VIABILIDADE ECONÓMICA DE EXPLORAÇÕES EM VASTAS ÁREAS DO TERRITÓRIO**

### REPROGRAMAÇÃO

Desde logo, esta reprogramação foi balizada por uma gestão activa de todo o território, baseada numa produção agrícola e florestal inovadora e sustentável, identificada da seguinte forma:

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| <b>ACTIVIDADE PRODUTIVA</b> | <b>SUPORTADA NO PRINCÍPIO DE UMA “GESTÃO ACTIVA” DO TERRITÓRIO</b>  |
| <b>SOLO</b>                 | <b>PRINCIPAL ACTIVO DOS AGRICULTORES E PRODUTORES FLORESTAIS E ASSOCIADO AO USO DOS RESTANTES RECURSOS NATURAIS</b> |
| <b>CONHECIMENTO</b>         | <b>DESENVOLVIMENTO DO SECTOR</b>  |
| <b>SUSTENTABILIDADE</b>     | <b>ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL PERMITE ASSEGURAR A RESILIÊNCIA E A VITALIDADE DAS ZONAS RURAIS</b>                |

## ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS – ALTERAÇÕES DE CONTEXTO E REPROGRAMAÇÃO PEPAC

### APOIO DIRECTO

Os apoios ao rendimento e o apoio aos custos acrescidos por exigências agro-ambientais não foram eficazes para amortecer a queda considerável do rendimento dos agricultores portugueses entre 2023/2027.

Os novos mecanismos de apoio, de natureza variável (caso de regimes ecológicos) ou as regras mais estritas nas práticas agrícolas, caso das BCAA agravaram esta tendência introduzindo instabilidade e imprevisibilidade nos mecanismos de apoio.

Transferência e readequação dos regimes ecológicos, com envelope financeiro adequado à procura crescente, com o objectivo de compensar os custos acrescidos e permitir o aumento do apoio ao rendimento base.

Necessidade de adaptação da condicionalidade em função da alteração dos Regulamentos Europeus aplicáveis ao PEPAC.

### INVESTIMENTO

A instabilidade, paralelamente ao processo inflacionista dos mercados, adiou e esmagou investimentos, desfazendo o apoio dos programas PDR e PRR.

A perda de eficiência do investimento agrícola torna a necessidade de reforçar mecanismos concorrenciais envolvendo entidades financeiras privadas, através de instrumentos financeiros, que assumem um efeito de alavancagem do investimento privado.

Re-calendarização das intervenções não SIGC de modo geral, que se incluem no mecanismo de eliminação progressiva, permitindo uma transição alinhada com o próximo Quadro Financeiro Plurianual (QFP).

Potenciação da delimitação com o FEADER/FEDER. Na área da bioeconomia, o acordo é alterado, para apoio a Projectos de investimento empresarial em transformação e comercialização de 4M€ para 2M€ de investimento total.

### FLORESTA . REGADIO . CONHECIMENTO

Em matéria florestal, em condições de ocupação e utilização de solo muito especiais, verificou-se uma forte adesão a intervenções PEPAC com impacto directo na prevenção de incêndios (C.1.1.3 – Mosaico agro-florestal, C.1.2.1 – Zonas com condicionantes naturais – montanha), que levam ao reforço financeiro destas formas de intervenção.

No caso das intervenções florestais ao investimento, é de destacar o PRR – medida C08 – Florestas, com financiamento elevado disponível com intersecções com o PEPAC.

A alteração do Plano Nacional de Regadios (RCM nº 206/A de 2023), agora sem financiamento do Banco Europeu do Investimento (BEI), obriga a um reforço desta matéria no PEPAC.

Na área do Conhecimento, a re-calendarização das intervenções AKIS e a transição com o próximo QFP garantem uma adaptação coerente nomeadamente com o PDR e PRR – componente C05i03 – Agenda de investigação e inovação para a sustentabilidade da agricultura.

A transição ambiental, prevista no PEPAC, teve uma forte adesão por parte dos agricultores portugueses, incluindo os regimes ecológicos. Deve ser apoiado esse esforço, reforçando financeiramente as intervenções agro-ambientais e regimes ecológicos, garantindo a compensação dos custos acrescidos ligados aos compromissos ambientais.

### ARQUITECTURA VERDE

A transição ambiental, prevista no PEPAC, teve uma forte adesão por parte dos agricultores portugueses, incluindo os regimes ecológicos. Deve ser apoiado esse esforço, reforçando financeiramente as intervenções agro-ambientais e regimes ecológicos, garantindo a compensação dos custos acrescidos ligados aos compromissos ambientais.



## OBJECTIVOS

+ Resiliência  
(rendimento  
e viabilidade)

+ Ambição  
agro-ambiental

+ Eficácia  
investimento

+ Floresta –  
prioridade  
à gestão

+ Regadio

+  
Rejuvenescimento

## SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

### DEFINIÇÕES

#### “ELEMENTOS COMUNS”

- Produção agrícola
- Terras aráveis
- Superfície agrícola – R.A. Açores
- Jovem agricultor – ATP e NATP
- Inovação em contexto local
- Plano de Gestão Florestal / Plano de Gestão Florestal Simplificado / Plano Orientador de Gestão
- Pequena exploração agrícola – Continente

### CONDICIONALIDADE

**BCAA 2 – Protecção de zonas húmidas e turfeiras** – no Continente e na R.A. Açores, nas áreas identificadas no iSIP;

**BCAA 5 – Gestão mobilização do solo** – R.A. Açores; supressão da BCAA suplementar;

**BCAA 6 – Cobertura mínima do solo** – norma cumprida desde que a adubação em verde não seja anterior a 15 de Fevereiro;

**BCAA 7 – Rotação** de culturas em terras aráveis:

- **Regra geral da rotação de culturas** – 50% terra arável;
- **Cultura secundária, período mínimo de permanência** no solo, **2 meses** e **Período de referência** para a instalação da cultura secundária de Outono/Inverno de 1 de Outubro a 31 de Maio;
- **O recurso a “culturas secundárias” ou “terra arável exploradas em regime de sequeiro”** ou a uma conjugação das duas, deve garantir o cumprimento de uma superfície de terras aráveis que representem, pelo menos, 75% da terra arável da exploração;
- **Isenção** para as explorações agrícolas produtoras de culturas de Verão/Primavera cujas terras aráveis estejam situadas em zonas inundáveis, devidamente mapeadas;
- **Diversificação de culturas (já em aplicação em 2024);**

**BCAA 8.1** – % zonas/elementos não produtivos – supressão

**EIXO A****“RENDIMENTO E SUSTENTABILIDADE”**

**Apoio ao rendimento base** – aumento do apoio ao rendimento base;

- **Pagamento aos pequenos agricultores** – ajustamento beneficiários no ano civil 2025, e correspondente dotação financeira;
- **Pagamento ao milho grão e Pagamento ao milho silagem** – aumento do montante unitário máximo, mantendo o nível do montante unitário indicativo.

**“REGIMES ECOLÓGICOS”**


- **Agricultura biológica e Produção integrada – Culturas agrícolas** – passam a ser intervenções agro-ambientais e climáticas;
- **Gestão do solo – Maneio de pastagens permanentes** – majoração para a reserva de uma superfície PP não pastoreada durante um período na nidificação das aves; Ajustamento dotação financeira;
- **Gestão do solo – Promoção da fertilização orgânica** – extensão da fertilização orgânica aos compostos de bioresíduos agrícolas. Ajustamento dotação financeira;
- **Melhorar a eficiência alimentar animal** – ajustamento dotação financeira;
- **Bem-estar animal e uso racional de antimicrobianos** – clarificação e critérios mais adequados, alteração do limite de colistina; Ajustamento dotação financeira;
- **Práticas promotoras da biodiversidade** – supressão da referência à BCAA 8.1, área mínima igual ou superior a 4 % da área total de terras aráveis; Ajustamento dotação financeira.

**EIXO B****“ABORDAGEM SECTORIAL INTEGRADA”**

**B.1 – Programa Nacional para Apoio ao Sector da Fruta e dos Produtos Hortícolas:**

- **B.1.1. Gestão do solo – nova elegibilidade:** reutilização adubação verde;
- **B.1.10. Comercialização da colheita – nova elegibilidade:** embalagens de acondicionamento reutilizáveis e de uso plurianual;
- **B.1.18. Colheita em verde** – no âmbito das medidas de prevenção e gestão de crises.

**B.2 – Programa Nacional para Apoio ao Sector da Apicultura:**

- **B.2.3. Combate à *Vespa velutina*** (vespa asiática) – aumento dos limites do nível de ajuda e do montante máximo apoio;
  - **B.2.4. Apoio à transumância:**
    - **Nova elegibilidade: beneficiário** - membros de associação;
    - **Nova elegibilidade:** aquisição equipamento para transumância;
    - **Alteração da unidade de realização** a partir de 2025 para acções para melhor adequação à tipologia de intervenção;
- 



- **B.2.5. Análises de qualidade do mel ou outros produtos apícolas: alteração do montante unitário** a partir de 2025 para melhor adequação à tipologia de intervenção;
- **B.2.8. Melhoria da qualidade dos produtos apícolas – aumento do limite máximo** de apoio no caso de associações e cooperativas.

### **B.3 – Programa Nacional para Apoio ao Sector da Vitivinicultura:**

- **Nova intervenção sectorial de colheita em verde** (só será accionada se existir uma situação de desequilíbrio de mercado que justifique);
- **Nova intervenção de Investimentos em activos tangíveis e intangíveis** nos sistemas de explorações vitícolas e nas infra-estruturas das adegas – Instalação de novas plantações de vinha, investimentos associados à melhoria da eficiência energética e produção de energia renovável, depósitos de armazenamento e fermentação de vinho – Custos Unitários (à custa da redução da dotação Seguros e VITIS Convencional);
- **Destilação de Subprodutos da Vinificação** – Correção de um lapso: alteração da unidade do indicador de realização 0.36 de "beneficiários" para "Hectolitros" (de acordo com o documento da COM) e conseqüente alteração do "Montante Unitário Previsto";
- **Actualização dos valores de apoio das intervenções VITIS (Convencional e Biológico):**
  - › **Reforço** da dotação financeira na intervenção sectorial de Promoção e **Comunicação em Países Terceiros (EF2025, 2026 e 2027)**;
  - › **Diminuição** da dotação financeira na intervenção de **Seguros de Colheitas (ajustamento à procura)**;
  - › **Diminuição** da dotação financeira da intervenção sectorial **VITIS Convencional (reforço da Promoção e Novas intervenções Colheita em Verde e Investimentos)**;
  - › **Manutenção** da dotação financeira na intervenção sectorial de **destilação de subprodutos da vinificação**.



## **EIXO C**

### **"DESENVOLVIMENTO RURAL"**

#### **Instrumentos Financeiros:**

- Com a utilização de instrumentos financeiros no PEPAC Continente pretende-se melhorar as condições de financiamento das PME no sector agrícola, assegurando o acesso ao financiamento bancário, permitindo desta forma apoiar o investimento nas explorações agrícolas, incluindo jovens agricultores e o investimento na bio-economia, potenciando a competitividade do sector agrícola e florestal, contribuindo para o aumento do desempenho ambiental e/ou climático, bem como do bem-estar animal.

#### **Alterações técnicas:**

- Alteração das fichas do investimento com aumento dos limites e taxas de apoio, indo ao encontro das expectativas do sector, com impacto financeiro nos montantes unitários e indicadores.





## EIXO C

### “DESENVOLVIMENTO RURAL”

#### Custos simplificados:

- Introdução dos custos simplificados nas várias intervenções do Eixo C.

#### Criação de 5 novas intervenções:

- C.1.1.7 - Produção integrada (PRODI) ]
- C.1.1.8 - Agricultura biológica (BIO) ]
- C.2.1.4 - Investimento produtivo agrícola (IF)
- C.2.2.3 - Investimento produtivo de jovens agricultores (IF)
- C.3.1.3 - Investimento na bio-economia (IF)

Transitam do 1º Pilar

#### Alterações financeiras:

- **Reforço** da despesa pública nas intervenções C.1.2.1 – Apoio às zonas com condicionantes naturais e C.1.2.2 – Pagamento rede natura.
- **Redução** da despesa pública nas restantes intervenções NSIGC do FEADER:

#### Excepto nas intervenções:

- C.2.2.1 – Prémio instalação jovens agricultores;
- C.2.2.2 – Investimento produtivo jovens agricultores;

C.3.2.8 – Prémio à perda de rendimento e à manutenção de investimentos florestais, para compensar a criação das 5 novas intervenções e o reforço das intervenções referidas anteriormente (C.1.2.1, C.1.2.2).



## EIXO D

### “ABORDAGEM TERRITORIAL INTEGRADA”

**Reforço** da despesa pública na intervenção D.3.1 – Desenvolvimento do regadio sustentável.

## APRECIÇÃO DA CNA

Existe a necessidade de reforçar o rendimento dos agricultores, a questão das ajudas é importante, mas não se pode deixar de ter em conta o mercado e os preços pagos à produção. O impacto desta Reprogramação é reflexo do retorno das medidas da Agricultura Biológica e da PRODI do 2º Pilar para o 1º, o que causou um impacto financeiro considerável. É necessário ter em atenção que o PEPAC agrega medidas do 1º Pilar (Ajudas Directas, Intervenção Mercado Hortofrutícolas, Intervenção Mercado Vinho e Programa Apícola) e medidas do 2º Pilar em tudo o que diz respeito ao desenvolvimento rural (desde o investimento ao LEADER). Congrega ainda os programas dos Açores e da Madeira.

## REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

| 1º PILAR                                    |           |        |   |           |       |
|---|-----------|--------|---|-----------|-------|
| MEDIDAS QUE GANHAM                          | MIL EUROS | %      | MEDIDAS QUE PERDEM  | MIL EUROS | %     |
| Apoio Rendimento Base                       | + 261 021 | +21%   | Pagamento Pequenos Agricultores   | -7 164    | - 2%  |
| Eco. Eficiência Alimentar                   | + 8 551   | +35%   | Eco. Agricultura Biológica*   | - 236 239 | - 60% |
| Eco. Gestão do Solo (pastagens permanentes) | + 11 607  | + 18%  | Eco. Produção integrada*  | - 162 404 | - 59% |
| Eco. Bem Estar animal                       | +17 328   | + 89%  | Eco. Gestão do Solo (Fertilização Orgânica)                               | -10 814   | - 37% |
| Eco. Práticas Biodiversidade                | + 118 234 | + 162% | Programa nacional para apoio ao sector da fruta e dos produtos hortícolas | -34 222   | - 34% |

\*Medidas Transferidas para o 2º Pilar

Neste grupo de medidas, a transferência da PRODI e da Agricultura Biológica libertam quase 400 milhões de euros (valor global até final do programa), que servem para reforçar principalmente o Apoio ao Rendimento Base (ARB) e o Ecorregime das Práticas para a Biodiversidade. O que seria mais justo e expectável era o reforço do pagamento aos pequenos agricultores (PPA) e o pagamento redistributivo.

| 2º PILAR  |           |        |   |           |       |
|---|-----------|--------|---|-----------|-------|
| MEDIDAS QUE GANHAM  | MIL EUROS | %      | MEDIDAS QUE PERDEM                            | MIL EUROS | %     |
| MAA. Agricultura Biológica  | + 360 000 | -      | Investimento na agricultura e transformação   | -296 840  | - 34% |
| MAA. Produção integrada   | + 210 000 | -      | Investimento na Floresta                      | - 121 173 | - 44% |
| Apoio às zonas com condicionantes naturais - MAZD                                 | + 96 000  | + 25%  | Risco (ex: seguros) e Organização da Produção | - 55 180  | - 51% |
| Desenvolvimento do regadio sustentável  | +54 000   | + 150% | Conhecimento                                  | -23 577   | - 41% |
| Apoio Investimento Agricultura e Transformação apoiado por instrumento financeiro | + 50 000  | -      |   |           |       |

Para além dos cortes nas medidas foi ainda necessário aumentar a comparticipação nacional do 2º Pilar em 230 milhões euros, passando para uma proporção de 34%, valor mais alto de sempre.

## ALTERNATIVAS AOS CORTES PROPOSTOS

Para conseguir acautelar as “novas” MAA's o Governo corta de forma significativa no investimento, no conhecimento e nos seguros, mas não teria necessidade de o fazer se recorresse às seguintes alternativas:

- 1. Eliminar a transferência entre pilares** – todos os anos o Governo transfere do 2º Pilar para o 1º, 85 milhões de euros. Se eliminarmos essa transferência a verba mantém-se no 2º Pilar, além de que acrescentaria também componente nacional, e, tendo em conta os anos que faltam, o montante ascende a quase 350 milhões de euros, o que já amortecia grande parte dos cortes;
- 2. Aplicar um plafonamento nas ajudas directas** – de maneira a acomodar o impacto da eliminação de transferências entre pilares (menos 85 milhões de euros por ano nas ajudas directas), haveria necessidade de rever a modulação e plafonamento dessas mesmas ajudas. A aplicação de um tecto máximo de 100 000€ afectaria apenas 0,5% dos agricultores e acomodaria o impacto desta medida.

**3. Financiamento do regadio por outros Fundos** – esta proposta surgiu do próprio Governo, só que não a concretiza, em vez de transferir estes apoios para serem financiados pelo FEDER, por exemplo, o que se vê nesta reprogramação não é uma diminuição de verbas, mas sim um aumento para o Regadio.

#### **OUTRAS QUESTÕES A TER EM CONTA:**

- Nas ajudas directas continua a existir um corte enorme, superior a 30 milhões de euros, nas ajudas dos agricultores que utilizam baldios. Também aqui o Governo falhou aos agricultores e compartes não eliminando a redução das áreas elegíveis.
- Nos apoios aos investimentos das pequenas explorações a opção foi a de cortar em 30 pontos percentuais a taxa de apoio, passando de 85% para 55%, e ainda nem sequer tinham aberto os primeiros avisos!
- Ainda no investimento a grande novidade são os instrumentos financeiros, ou seja, a substituição de apoios a “fundo perdido” ao agricultor, por bonificações de juros nos créditos à banca. O sector financeiro agradece.

As opções poderiam ter sido bem diferentes e o Ministro da Agricultura tinha na sua posse propostas bem concretas e concretizáveis. Não as concretizou não por falta de dinheiro nem por imposições de Bruxelas, mas sim por uma visão da agricultura e do mundo rural onde não há espaço para a Agricultura Familiar e para as explorações de menor dimensão.

#### **SECTOR DO VINHO**

Tendo em conta a situação actual, vale a pena ter em conta as propostas de reprogramação do programa nacional para o sector da viticultura. Tal como nas medidas nacionais, também com esta reprogramação são os produtores de uva, que mais saem prejudicados. Mesmo com a possibilidade de implementação da colheita em verde.

---

## **CONCLUSÃO**

■ Esta terceira reprogramação do PEPAC poderia ter representado uma oportunidade para rever medidas, introduzir ajustamentos que conduzissem a maior equidade entre agricultores e produções mas foi um processo desenvolvido astuciosamente e levado a cabo a “mata cavalos”, ignorou grande parte das propostas apresentadas pelo sector. Não teve em conta as principais questões financeiras, técnicas e não permitiu distinguir a identidade cultural e edafo-climática das várias regiões do país.

As Entidades representativas da fileira, presentes no CAN PEPAC a 9 de Outubro de 2024, consideraram que esta terceira Reprogramação, ainda que pudesse assumir um carácter financeiro muito importante, não vai ao encontro das verdadeiras expectativas e necessidades da agricultura nacional, o que resultou na emissão de um parecer desfavorável.

Na realidade, esta reprogramação resultou em: menos desenvolvimento rural, menos apoios para a Agricultura Familiar e para a agricultura de minifúndio; mais injustiça na distribuição das ajudas; maior desequilíbrio regional nos apoios concedidos e maior despovoamento do interior do país.

---

## **BIBLIOGRAFIA**

GPP. Apresentação efectuada na 3ª reunião do Comité de Acompanhamento Nacional do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (CAN PEPAC). Lisboa, 9 de Outubro, 2024.

GPP. Plano estratégico da PAC de Portugal, 3ª Proposta de alteração - Comité de Acompanhamento Nacional do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (CAN PEPAC). Lisboa, 9 de Outubro, 2024.

GPP. Plano Financeiro correspondente à 3ª Proposta de alteração - Comité de Acompanhamento Nacional do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (CAN PEPAC). Lisboa, 9 de Outubro, 2024.

CNA. Posicionamento da CNA relativamente à terceira Reprogramação do PEPAC. Coimbra, 2024.

# PEPAC: REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS PARA OS ECORREGIMES

“*Quem, de facto, produz de forma sustentável alimentos de qualidade, preserva o meio ambiente, dá vida as nossas aldeias, vilas e cidades do interior são as pequenas e médias explorações, é agricultura familiar. É este tipo de agricultura que deve ser apoiada e desenvolvida. A PAC pode e deve ser reformada, os modelos de produção e comercialização podem e devem ser alterados, os princípios da Soberania Alimentar dos povos podem e devem ser incorporados numa nova Política Agrícola Comum.*”

**Avaliação da Reforma da PAC 2013, Resolução do 8.º Congresso da CNA**

**SÓNIA BRÁSIO E CRISTIANA LOPES**

Co-financiado por:



■ No âmbito do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), os regimes ecológicos surgem com o objectivo de promover a transição ambiental e climática do sector agrícola e melhorar o desempenho da agricultura em termos ambientais e climáticos.

De forma a contribuir para uma melhor resposta às exigências dos consumidores nos domínios da alimentação, saúde, ambiente e bem-estar animal, os regimes ecológicos encontram-se alinhados com os objectivos do Green Deal (Pacto Ecológico). Visam apoiar os produtores na adopção de modos de produção mais sustentáveis, nomeadamente na conversão de sistemas de agricultura e pecuária convencionais para a produção biológica e na sua manutenção neste modo de produção, na adopção de práticas de produção integrada nas culturas agrícolas, bem como na adopção de práticas adequadas a uma melhor gestão dos prados e pastagens permanentes e na opção pela valorização da fertilização orgânica proveniente da pecuária.

A Portaria n.º 54-E/2023 estabelece as regras nacionais relativas ao regime de aplicação dos apoios no que se refere ao Domínio “Sustentabilidade – Ecorregime” do Eixo “A - Rendimento e sustentabilidade” do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal), no continente.

A referida Portaria estabelece os critérios de elegibilidade e compromissos de cada intervenção que os agricultores têm de cumprir e também os requisitos mínimos obrigatórios associados a cada uma das intervenções.

Neste artigo são apresentados os requisitos mínimos obrigatórios de cada uma das seguintes intervenções, conforme o disposto no anexo II da Portaria n.º 54-E.

- Agricultura Biológica (Manutenção e Conversão) \*
- Produção Integrada (PRODI) – Culturas agrícolas \*
- Gestão do solo – manejo da pastagem permanente.

## **Agricultura Biológica**

*Requisito mínimo*

Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de Julho

Constitui requisito obrigatório o cumprimento do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, que estabelece as regras para identificação, registo e circulação dos animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína e equídea, bem como o regime jurídico dos centros de agrupamento, comerciantes e transportadores e as normas de funcionamento do Sistema de Recolha de Cadáveres na Exploração (SIRCA).

\* No âmbito da proposta de reprogramação do PEPAC, a Agricultura Biológica e a Produção Integrada transitam para o II Pilar com um período de compromisso de três anos consecutivos.





No caso dos equídeos (cavalos, burros e muares), existem regras específicas de identificação. Assim, todos os animais têm de ter Resenho e Microchip e de estar registados no RNE – Registo Nacional de Equídeos, base de dados que é da responsabilidade da DGAV (Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária). Todos os animais têm de possuir o Documento de Identificação de Equídeos (DIE/Passaporte). A identificação do equídeo deve ser efectuada até aos 6 meses de idade ou até ao dia 31 de Dezembro do ano de nascimento, e sempre que abandone com carácter permanente a exploração de nascimento. Além disso é obrigatório que o detentor mantenha na sua posse o passaporte actualizado de cada animal e, no caso de morte do animal, deverá efectuar a sua comunicação e entrega do passaporte aos serviços regionais da DGAV.

**FIGURA 1 – DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE EQUÍDEOS (PASSAPORTE)**



Em síntese, no que respeita aos animais explorados para a produção pecuária, constituem obrigações do produtor:

- Registo do detentor e da exploração na BD SNIRA;
- Comunicação à BD SNIRA dentro do prazo (todas as movimentações);
- Identificar os efectivos animais dentro do prazo estabelecido para cada espécie;
- Comunicar à BD SNIRA nascimentos, reidentificações, mortes e desaparecimentos e queda de marcas auriculares dos animais;
- Comunicar ao SIRCA a morte de animais;
- Proceder anualmente à declaração de existências (Ovinos/Caprinos: Janeiro e Suínos: Abril, Agosto e Dezembro);
- Possuir na exploração o Livro de Registo de Medicamentos e Medicamentos Veterinários anual (Registo dos últimos 5 anos);
- Ter a exploração licenciada (NREAP).

## Produção Integrada

Requisito mínimo

Lei n.º 26/2013 de 11 de Abril

Constitui requisito obrigatório no que respeita às regras associadas à opção pelo modo de produção integrada o cumprimento da Lei n.º 26/2013, de 11 de Abril, que regula as actividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos, transpondo a Directiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Outubro, que estabelece um quadro de acção a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas. Deste suporte legal, destacamos os seguintes artigos e alguns pontos enunciados:

*Artigo 15.º – Restrições gerais à aplicação nas explorações agrícolas e florestais e pelas empresas de aplicação terrestre*

- » O agricultor deve utilizar produtos fitofarmacêuticos autorizados no território nacional, ou seja, homologados pela DGAV, e deve fazer a aplicação de acordo com as indicações e condições autorizadas e expressas no rótulo.

*Artigo 16.º – Regras e medidas de redução do risco na aplicação de produtos fitofarmacêuticos*

- » Importa salientar que a tomada de decisão e a aplicação de produtos fitofarmacêuticos pelo utilizador profissional deve assegurar todas as medidas necessárias para promover a protecção fitossanitária com baixa utilização de produtos fitofarmacêuticos, dando prioridade sempre que possível a métodos não químicos, a fim de que os utilizadores profissionais de produtos fitofarmacêuticos adoptem práticas e produtos com o menor risco para a saúde humana e o ambiente entre os disponíveis para o mesmo inimigo da cultura em causa.
- » No exercício habitual da actividade, é efectuada ou assegurada a calibração e a verificação técnica dos equipamentos em utilização, com regularidade, sem prejuízo do regime de inspecção dos equipamentos nos termos da legislação aplicável.

*Artigo 17.º – Registos das aplicações de produtos fitofarmacêuticos*

- » O registo da utilização de produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional é obrigatório por lei. Este registo integra um dos separadores do Caderno de Campo Único em formato digital.
- » O registo de utilização de produtos fitofarmacêuticos deve conter a seguinte informação:


1. Identificação do produto fitofarmacêutico (nome comercial do produto);
2. Identificação da Autorização Provisória de Venda (APV), Autorização de Venda (AV), Autorização de Comércio Paralelo (ACP) ou Autorização Excepcional de Emergência (AEE) que consta no rótulo do produto fitofarmacêutico;
3. Identificação da cultura onde o produto fitofarmacêutico foi aplicado;
4. Identificação do inimigo (praga/doença) ou finalidade para a qual o produto foi aplicado;
5. Concentração (kg ou l de produto/hl) ou dose aplicada do produto fitofarmacêutico (kg ou l de produto/ha). Pese embora a Lei n.º 26/2013 mencione a necessidade de registo da dose ou concentração utilizada de produto fitofarmacêutico, será mais correcto o registo da quantidade (Litros ou Quilogramas) de produto fitofarmacêutico utilizado, dado que é igualmente registada a área tratada e o volume de calda utilizado. Desta forma pode ser deduzida qual a dose ou concentração utilizadas pelo beneficiário;
6. Data(s) de aplicação do produto fitofarmacêutico;
7. Nome e número de autorização de exercício de actividade do estabelecimento de venda onde o produto foi adquirido;
8. Volume de calda da aplicação;
9. Área onde foi efectuada a aplicação.



O registo das aplicações de produtos fitofarmacêuticos deve ser mantido, pelo menos, durante 3 anos. As facturas ou outros documentos comprovativos de aquisição de produtos fitofarmacêuticos devem ser guardadas como complemento ao caderno de campo.

**FIGURA 2 – REGISTO DAS APLICAÇÕES DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS NO CCU**

**Caderno de Campo**



4. Registo de Protecção Fitossanitária e aplicação de biocidas

Ver ao índice

Zona homogênea:  Área (ha):  Tipo de rega:  Se aplica biocidas nas áreas de passagem ou instalações não destinadas à guarda de produtos vegetais indicar o local:

Cultura e variedade:   
Compasso; porta-envento; n.º de plantas; data de plantação ou de sementeira:

Produção total: Esperada:  Unidades/Tonha Obida:  Unidades/Tonha

| Data | Estado fenológico | Inimigo | Metodologia | Estimativa do risco ou NEA | Justificação de intervenção | Observações/Largada de auxiliares | Tratamento fitossanitário/Aplicação de biocida |                                     |  |                              |                   | Estabelecimento de venda onde o produto fitofarmacêutico foi adquirido |      |  |
|------|-------------------|---------|-------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------------|--|-------------------------------------|--|------------------------------|-------------------|--|------|--|
|      |                   |         |             |                            |                             |                                   | N.º Autorização                                | Nome de S. A/Bioci da/Subs. de Base | Quantidade de produto aplicado (kg ou Litros de produto comercial) | Volume de calda da aplicação | Área tratada (ha) | N.º de aplicador   | Nome | N.º de autorização de exercício de atividade |
|      |                   |         |             |                            |                             |                                   | Nome comercial                                 |                                     |  |                              |                   |  |      |  |
|      |                   |         |             |                            |                             |                                   |  |                                     |  |                              |                   |  |      |  |
|      |                   |         |             |                            |                             |                                   |  |                                     |  |                              |                   |  |      |  |
|      |                   |         |             |                            |                             |                                   |  |                                     |  |                              |                   |  |      |  |
|      |                   |         |             |                            |                             |                                   |  |                                     |  |                              |                   |  |      |  |
|      |                   |         |             |                            |                             |                                   |  |                                     |  |                              |                   |  |      |  |
|      |                   |         |             |                            |                             |                                   |  |                                     |  |                              |                   |  |      |  |
|      |                   |         |             |                            |                             |                                   |  |                                     |  |                              |                   |  |      |  |
| Obs. |                   |         |             |                            |                             |                                   |  |                                     |  |                              |                   |  |      |  |

*Artigo 18.º – Aplicador de produtos fitofarmacêuticos em geral*

- » O aplicador de produtos fitofarmacêuticos deve dispor de habilitação comprovada por Certificado de Aproveitamento na avaliação final da acção de formação sobre aplicação de produtos fitofarmacêuticos. A habilitação como aplicador é válida por 10 anos, renovável por iguais períodos.
- » Caso o aplicador possua idade superior a 65 anos à data da entrada em vigor da Lei n.º 26/2013, pode adquirir a habilitação de aplicador se comprovar ter obtido aproveitamento em prova de conhecimentos. Neste caso, a habilitação é válida por cinco anos, renovável por iguais períodos, após nova prova de conhecimentos a realizar durante o último ano antes do termo da validade da habilitação ou da última renovação.



**NOTA ao agricultor:** Deve ter atenção à validade do cartão de aplicador e fazer a formação de renovação de aplicação de produtos fitofarmacêuticos antes da caducidade do cartão. A formação de actualização de produtos fitofarmacêuticos tem a duração de 14 ou 25 horas.

**MUITO IMPORTANTE:**

Caso não proceda à renovação da formação de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, terá de fazer a formação inicial de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, que pode ter uma duração de 35 horas ou de 50 horas, ou ainda, de 25 horas para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos com equipamentos de pulverização manual.

*Artigo 23.º – Armazenamento de produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas ou florestais*

- » A instalação de armazenamento de produtos fitofarmacêuticos deve situar-se ao nível do solo, estar afastada pelo menos 10 metros de cursos de água, valas e nascentes e 15 metros de captações de água.
- » O local de armazenamento deve estar isolado, em espaço fechado e exclusivamente dedicado ao armazenamento de produtos fitofarmacêuticos.
- » No armazém, os produtos devem ser armazenados tendo em atenção o seguinte: impedir o acesso a pessoas estranhas, manter os produtos fechados à chave e afastados de alimentos para pessoas ou animais, reservar um espaço para guardar as embalagens vazias depois de lavadas e os produtos que já não se podem utilizar.
- » No armazém deve existir: sistema de ventilação natural ou forçada e boa iluminação, Equipamento de Protecção Individual (EPI) completo para uso em caso de acidentes e extintor de incêndio.
- » As estruturas de armazenamento devem ser não combustíveis e fisicamente resistentes ao peso que irão suportar.
- » Devem ainda existir meios para conter derrames (pá, vassoura, areia, balde).
- » O piso da instalação deve ser impermeável e pode existir uma bacia de retenção.



**Na exploração agrícola, a nível do armazenamento, os fertilizantes, produtos fitofarmacêuticos, alimentos para animais e outros devem estar devidamente separados.**

O produtor deve assegurar que os produtos vegetais após a colheita são armazenados e manuseados separadamente dos resíduos, das substâncias perigosas, dos produtos químicos e dos produtos proibidos para consumo animal, de forma a prevenir qualquer contaminação.

*Artigo 61.º – Resíduos de embalagens e de excedentes de produtos fitofarmacêuticos*

- » Existem vários tipos de equipamentos destinados ao tratamento de efluentes de produtos fitofarmacêuticos: sistemas de evaporação ou desidratação natural (sistemas que evaporam e desidratam o efluente por acção do sol e do vento) e sistemas de degradação biótica (sistemas que promovem a degradação dos efluentes por acção microbiológica, sob condições de humidade, luminosidade e arejamento determinadas).

**FIGURA 3 – EXEMPLO DE INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE MENOR DIMENSÃO, MAS QUE DISPÕE DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NA LEI**



- » Na preparação da calda e em caso de esgotamento total do produto, as embalagens vazias deverão ser sujeitas à tripla lavagem. O aplicador deve adoptar as seguintes práticas:
  1. Vazar o conteúdo da embalagem no depósito de pulverização;
  2. Encher a embalagem com água até um quarto da sua capacidade;
  3. Tapar e agitar vigorosamente durante alguns segundos;
  4. Deitar a água da lavagem no depósito de pulverização;
  5. Repetir mais duas vezes os passos 2 a 4;
  6. Inutilizar a embalagem, de preferência, sem danificar o rótulo e colocá-la nos sacos da VALORFITO destinados à recolha das embalagens.
- » Produtos obsoletos: Os produtos fitofarmacêuticos fora de prazo de utilização devem ser correctamente acondicionados e armazenados temporariamente no local destinado ao armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos em uso, mas afastado destes e devidamente assinalado. Para a adequada gestão destes resíduos recomenda-se a entrega a empresas autorizadas para a sua recolha e destruição.
- » O destino final das embalagens vazias e lavadas de produtos de uso profissional usadas deverá ser o sistema de recolha de resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos VALORFITO. Os estabelecimentos de venda devem proceder à recepção dos resíduos de embalagens dos produtos fitofarmacêuticos que tenham vendido, desde que os aplicadores que optem pela entrega nestes locais de venda cumpram os procedimentos prévios de preparação das embalagens vazias.
- » O agricultor deve guardar o comprovativo de entrega de embalagens vazias.

**Na exploração agrícola, deverá existir um local para preparar as caldas com bacia de retenção.**

**FIGURA 4 – EXEMPLO DE LOCAL COM COBERTO VEGETAL NÃO TRATADO E AFASTADO DE POÇOS, CURSOS OU OUTRAS FONTES DE ÁGUA PARA APLICAÇÃO DE EXCEDENTE DE CALDA QUANDO EXISTA.**



Artigo 62.º – Inspeção de equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos

- » Desde 1 de Janeiro de 2020 os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos devem ser inspeccionados e aprovados de três em três anos. Estão isentos de inspeção obrigatória os equipamentos utilizados em pulverização manual e que comportem barra de pulverização inferior a 3 metros de largura e os equipamentos que não se destinam à aplicação por pulverização (por ex.: polvilhadores).
- » A inspeção dos equipamentos é realizada por Centros de Inspeção Periódica de Equipamentos de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos (Centros IPP) reconhecidos pela DGAV. A maioria destes Centros IPP são móveis e podem deslocar-se ao local pretendido para realizar a inspeção.



Apesar da Lei n.º 26/2013 constituir um “requisito mínimo” obrigatório da Produção Integrada, a aplicação da mesma é transversal e aplicável a toda a actividade agrícola. É de referir que, ainda ao abrigo da Lei n.º 26/2013, o registo em caderno de campo é obrigatório na observância dos princípios gerais da produção integrada.

## ***Gestão do solo – Regime ecológico do manejo da pastagem permanente***

*Requisito mínimo*

Portaria n.º 259/2012 de 28 de Agosto

O requisito obrigatório deste ecorregime consiste no cumprimento da Portaria n.º 259/2012, de 28 de Agosto, que estabelece o programa de acção para as zonas vulneráveis de Portugal continental.

As zonas vulneráveis de Portugal Continental são: Esposende-Vila do Conde, Estarreja-Murtosa, Litoral Centro, Tejo, Beja, Elvas, Estremoz-Cano, Faro e Luz-Tavira.

Nas zonas vulneráveis, os agricultores têm de ter especial atenção às épocas de aplicação de fertilizantes, à aplicação de fertilizantes em solos inundados ou inundáveis, à realização de práticas agrícolas em terrenos declivosos, à aplicação de fertilizantes em terrenos adjacentes a cursos de água, a captações de água subterrânea e a albufeiras, ao cumprimento do plano e balanço de fertilização, à correcta gestão e aplicação de efluentes pecuários e à gestão da rega.

Para cumprimento do requisito mínimo nesta intervenção, o agricultor deve ter registos de acordo com o definido. O agricultor pode efectuar o mesmo registo no caderno de campo único, nomeadamente, no separador 5D (Registo de actividades de fertilização azotada), separador 11 (Registo da gestão de efluentes pecuários) e Anexo I – Plano de Fertilização).

**FIGURA 6 – CADERNO DE CAMPO “REGISTO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS”**

**pepac**  
Plano Estratégico de Política Agrícola Comum

**Caderno de Campo**

11 – Registo da gestão de efluentes pecuários [Visitar ao Índice](#)

1 - Capacidade das infraestruturas de armazenamento da exploração agrícola

Fossas:  m<sup>3</sup>      Nitreiras:  m<sup>3</sup>

Valas de condução de efluentes:  m<sup>3</sup>      Lagoas impermeáveis:  m<sup>3</sup>

Outros reservatórios:  m<sup>3</sup>      Contratualizadas:  m<sup>3</sup>

2 - Quantidade de efluentes pecuários produzidos na exploração agrícola, adquiridos externamente e vendidos/cedidos a terceiros.

| Categoria animal | Espécie animal | N.º de animais | Quantidade de efluentes pecuários |                 |                               |                 |                               |                 | Quantidade de N               |                 |
|------------------|----------------|----------------|-----------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|
|                  |                |                | Exploração                        |                 | Externa                       |                 | Vendido/cedido a terceiros    |                 | Chorume (m <sup>3</sup> /ano) | Estrume (t/ano) |
|                  |                |                | Chorume (m <sup>3</sup> /ano)     | Estrume (t/ano) | Chorume (m <sup>3</sup> /ano) | Estrume (t/ano) | Chorume (m <sup>3</sup> /ano) | Estrume (t/ano) |                               |                 |
|                  |                |                |                                   |                 |                               |                 |                               |                 |                               |                 |
|                  |                |                |                                   |                 |                               |                 |                               |                 |                               |                 |
|                  |                |                |                                   |                 |                               |                 |                               |                 |                               |                 |
| Total            |                |                |                                   |                 |                               |                 |                               |                 |                               |                 |

**pepac**      **REPÚBLICA PORTUGUESA**           União Europeia  
Plano Estratégico de Política Agrícola Comum      Ministério da Agricultura      Fundo Europeu Agrícola

Pretende-se que o agricultor apresente uma estimativa das fertilizações a efectuar, com base nos boletins de análise, nas produções esperadas, tendo em consideração as recomendações do Manual das Fertilizações das Culturas do INIAV (2022), as recomendações do normativo da Produção Integrada ou o Regulamento n.º 2018/848 (produção biológica). No caso de parcelas localizadas em Zona Vulnerável, o plano de fertilização deve cumprir com o disposto na Portaria n.º 259/2012.

## CONCLUSÃO

Neste artigo abordámos de forma resumida os requisitos mínimos que os agricultores candidatos aos regimes ecológicos "Agricultura Biológica (manutenção e conversão)", "Produção Integrada (PRODI) – Culturas Agrícolas" e "Gestão do Solo – Maneio da Pastagem Permanente" têm de cumprir na sua exploração agrícola. Estes requisitos, apesar de "mínimos", e os respectivos compromissos são bastante complexos pelo que, em muitas situações, o cumprimento por parte do produtor das regras associadas a estes regimes ecológicos exige o apoio técnico especializado, de proximidade e sistemático, ao nível das organizações de agricultores, por exemplo, através dos "serviços de aconselhamento agrícola e florestal".

Nota: O presente artigo foi elaborado tendo em conta a legislação actual. Entretanto, Portugal submeteu à Comissão Europeia a terceira proposta de reprogramação do PEPAC. A aceitação de alterações da proposta de reprogramação do PEPAC poderá conduzir a alguns ajustes ou alterações na legislação em vigor. A leitura deste documento não dispensa a consulta da documentação oficial de legislação nacional e comunitária.

## BIBLIOGRAFIA

DGAV – Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária. Código de Conduta na Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos. Lisboa, 2022.

Portaria n.º 54-E/2023, de 27 de Fevereiro, publicado em Diário da República n.º 41/2023, 1º Suplemento, Série I.

Portaria n.º 80-C/2024/1, de 4 de Março, publicado em Diário da República n.º 45/2024, 1º Suplemento, Série I.

Lei n.º 26/2013, de 11 de Abril, publicado em Diário da República n.º 71/2013, Série I.

Portaria n.º 259/2012 de 28 de Agosto, publicado em Diário da República n.º 166/2012, Série I.

Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de Julho, publicado em Diário da República n.º 144/2006, Série I.



# BOLETIM DE PREÇOS

SEMANA 9/12/2024

| Produto                  | Preço origem  | Preço destino  | Diferença     | Diferença   |
|--------------------------|---------------|----------------|---------------|-------------|
| <b>Abóbora Butternut</b> | <b>0,30 €</b> | <b>1,39 €</b>  | <b>1,09 €</b> | <b>363%</b> |
| <b>Abóbora Menina</b>    | <b>0,35 €</b> | <b>1,359 €</b> | <b>1,24 €</b> | <b>354%</b> |
| Alface                   | 0,66 €        | 2,26 €         | 1,60 €        | 242%        |
| Alho Francês             | 0,86 €        | 2,74 €         | 1,88 €        | 219%        |
| Batata Doce              | 1,06 €        | 1,77 €         | 0,71 €        | 67%         |
| Beterraba                | 1,50 €        | 1,74 €         | 0,24 €        | 16%         |
| Cebola                   | 0,35 €        | 1,37 €         | 1,02 €        | 291%        |
| Cenoura                  | 0,39 €        | 1,62 €         | 1,23 €        | 315%        |
| Courgete                 | 1,22 €        | 1,62 €         | 0,40 €        | 33%         |
| Couve Brócolo            | 0,79 €        | 2,22 €         | 1,43 €        | 181%        |
| Couve Flor               | 0,64 €        | 2,24 €         | 1,60 €        | 250%        |
| <b>Couve Lombarda</b>    | <b>0,21 €</b> | <b>1,44 €</b>  | <b>1,23 €</b> | <b>586%</b> |
| Couve portuguesa         | 0,39 €        | 1,09 €         | 0,70 €        | 179%        |
| Nabo                     | 0,70 €        | 2,02 €         | 1,32 €        | 189%        |

Fonte dos Preços na Origem: Sistema de Informação de Mercados Agrícolas (SIMA)/ GPP  
Fonte dos Preços no Destino: Consulta a vários pontos de venda / grandes superfícies

Preços apresentados em €/kg

# Circuitos curtos promovem sustentabilidade e rentabilidade

No dia 7 de Dezembro, realizou-se um debate sobre “Estratégias de Comercialização de Produtos Agrícolas e Florestais”, promovido pela CNA, Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco (ADACB) e Associação Florestal do Interior Norte (AFIN).



estratégia para aproximar produtores e consumidores.

Os circuitos curtos, reduzindo intermediários e distâncias, garantem maior rentabilidade e preços mais justos para os agricultores, promovem uma alimentação culturalmente adequada, relações de confiança e a sustentabilidade económica, social e ambiental dos modelos de produção e consumo.

Outro ponto central do debate foi a valorização da produção primária na fileira agro-alimentar, com especial atenção aos pequenos e médios produtores. Foram analisados os desafios e oportunidades de agregar valor aos produtos agrícolas e florestais, incentivando práticas que contribuam para melhorar o escoamento da produção, au-

mentar os rendimentos da Agricultura Familiar e o desenvolvimento das comunidades rurais.

O debate reforçou a necessidade de criar políticas que estimulem a cooperação entre diferentes agentes da cadeia agro-alimentar, garantam a transparência e relações justas, promovam a sustentabilidade ambiental e assegurem um futuro mais promissor e inclusivo para os sectores agrícola e florestal em Portugal.

Esta iniciativa reflecte o compromisso da CNA em promover o diálogo e em contribuir, com propostas de medidas concretas, para o fortalecimento da agricultura, com impacto positivo tanto nas economias locais e nacional, bem como na preservação ambiental.

O evento teve lugar no emblemático Casino Fundanense, na cidade do Fundão, e reuniu produtores, representantes do sector agrícola e florestal, técnicos e outros intervenientes para discutir abordagens inovadoras e sustentáveis de comercialização que promovam a valorização da produção nacional.

Entre os principais temas abordados, destacaram-se os circuitos curtos de comercialização, como

## CNA REALIZA DEBATE SOBRE REJUVENESCIMENTO DO SECTOR

■ No dia 30 de Novembro, a CNA promoveu, na Escola Superior Agrária de Coimbra, uma discussão sobre as políticas necessárias para fortalecer o futuro da agricultura, promovendo a participação activa dos jovens. A fixação de jovens no sector

é essencial para garantir a renovação geracional e a sustentabilidade da agricultura, pelo que investir em medidas que tornem a actividade agrícola atractiva, como o acesso facilitado à terra, incentivos financeiros, formação técnica e inovação tecnológica, é crucial.

Além de promover o desenvolvimento rural, a entrada de novas gerações traz dinamismo, modernização e uma visão sustentável para enfrentar os desafios actuais, como as alterações climáticas e a segurança alimentar.

Estas acções integram um projecto no contexto de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR2020 e co-financiada pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020.



# Produtores de milho do Baixo-Mondego voltam a sofrer prejuízos

**Além das já conhecidas dificuldades impostas pelos preços baixos na produção e pela dificuldade de escoamento, os agricultores do Baixo Mondego, especialmente os produtores de milho, enfrentaram graves prejuízos devido ao mau tempo ocorrido em Setembro e Outubro.**

**A**s condições climáticas adversas provocaram a queda de searas de milho, resultando em perdas significativas na produção. Em média, os produtores registaram prejuízos de 10% a 15%, o que, em áreas de 10 hectares de milho, representa mais de 2 mil euros de perdas.

Para agravar a situação, os preços à produção continuam em queda, impulsionados principalmente pelas importações descontroladas, denuncia a Associação dos Agricultores do Distrito de Coimbra (ADACO). Em 2022, os produtores vendiam a tonelada de milho a

335€, valor que caiu para 235€ em 2023 e em 2024, os compradores ofereceram apenas 222€ por tonelada.

Esse cenário é ainda mais crítico considerando que os custos de produção, como o milho para semente e os fertilizantes, aumentam a cada ano, comprimindo ainda mais as margens dos produtores.

## **SEGUROS DESAJUSTADOS DA REALIDADE**

Além disso, para que o seguro de colheita seja accionado, é necessário que o prejuízo atinja pelo menos 20% da área da exploração. Adicionalmente, exige-se que os ventos tenham alcançado uma velocidade mínima de 70 km/h ou, em casos de trombas de água, que a precipitação tenha atingido no mínimo 10 litros/m<sup>2</sup> num intervalo de 10 minutos. As seguradoras recusam-se a cobrir os danos causados por condições adversas mais frequentes, como os prejuízos causados por chuvas contínuas, abundantes e excessivas.

De que adianta o Ministério da Agricultura apoiar financeiramente os seguros agrícolas se não intervém junto das seguradoras para

garantir que cubram os riscos associados a este tipo de ocorrências?

Há dois anos, quando os ventos fortes causaram muitos prejuízos, as seguradoras isentaram-se de pagar alegando que as velocidades dos ventos não superaram os 70 km/h. As seguradoras aceitam apenas medições realizadas em Bencanta, pela Escola Superior Agrária de Coimbra, uma região com condições totalmente distintas das zonas expostas ao cultivo de milho no Baixo Mondego.

Diante da situação dramática e excepcional em que os produtores se encontram, são necessárias medidas igualmente excepcionais por parte do Governo para mitigar os prejuízos e garantir a sustentabilidade do sector agrícola.

A ADACO reclama, entre outras medidas, ajudas a fundo perdido para compensar a perda de rendimentos, adequação dos seguros de forma a garantir cobertura dos prejuízos e regulação dos preços à produção de milho, com a criação de um Observatório de Preços que estabeleça um preço mínimo e justo na produção, que neste momento seria de 345€ por tonelada.

## UABDA RECLAMA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS EXISTENTES NA MARINHA DE OVAR

A UABDA foi recebida, a 10 de Dezembro, na Câmara Municipal de Ovar, tendo alertado os responsáveis da autarquia para os continuados problemas que resultam da inundaçã de terrenos agrícolas da Marinha de Ovar pelas águas salobras da Ria de Aveiro.

A associação tem alertado, por diversas vezes, para a necessidade de reparação deste problema antigo, de forma a travar a salinização dos terrenos e a destruição das produções agrícolas, muitas delas de milho para silagem.

Os produtores de leite já estão com a "corda ao pescoço" com os elevados custos de produção e com o baixo preço que lhes é pago pelo leite e não aguentam mais prejuízos, pelo que a resolução deste problema é muito urgente.



## Agricultores de Aveiro apresentam reclamações ao Ministro da Agricultura

**A União dos Agricultores e Baldios do Distrito de Aveiro (UABDA) marcou presença na abertura da feira AGROVOUGA, em Aveiro, a 15 de Novembro, reivindicando políticas diferentes que rompam com a situação vivida há décadas no sector.**

**A** iniciativa da UABDA coincidiu com a visita do Ministro da Agricultura ao certame, a quem os agricultores puderam reclamar directamente e de viva voz a rápida

atribuição dos apoios aos lesados pelos incêndios de Setembro, bem como a simplificação e agilização do levantamento dos prejuízos. Defenderam, ainda, a criação de um parque de recolha de madeira queimada, de forma a evitar a especulação e a garantir um pagamento justo aos produtores florestais.

Num documento entregue ao Ministro da Agricultura, a UABDA reclamou, entre outras medidas, a redução dos custos dos factores de produção e do preço do gasóleo agrícola, com a anulação da taxa de carbono, e a regulação e fiscalização das actividades do agronegócio. Reiterou, também, a necessidade de concretizar plenamente o Estatuto da Agricultura Familiar.

## CNA PRESENTE NA AGROVOUGA

■ Cumprindo a tradição, a CNA participou em mais uma edição da feira AGROVOUGA, em Aveiro, entre os dias 15 e 24 de Novembro.

A participação permitiu levar aos visitantes informação útil sobre as políticas agrícolas e os apoios



que os agricultores têm direito, nomeadamente ao abrigo do PEPAC, e divulgar a actividade da CNA e Filiadas em defesa da Agricultura Familiar e do Mundo Rural.

A acção é integrada num projecto de uma iniciativa comunitária promovida pelo PDR2020 e co-financiada pelo FEADER, no âmbito do Portugal 2020.



# Avis Mellifera cumpre mais uma edição com sucesso

No dia 7 de Dezembro a ADERAVIS – Associação para o Desenvolvimento Rural e Produções Tradicionais do Concelho de Avis, em parceria com a CNA, o Município e as Freguesias do concelho de Avis, organizou a XV edição das Jornadas Técnicas Apícolas – Avis Mellifera.



Mais uma vez o certame contou com cerca de uma centena de participantes oriundos de todo o país, entre apicultores, técnicos apícolas, dirigentes associativos e demais agentes do sector que aproveitaram o dia para a confraternização e a partilha de experiências.

Este ano o tema geral foi a Sanidade Apícola onde se aprofundou sobretudo a problemática da Varroose, moléstia causada pelo ácaro *Varroa destructor* e que há

cerca de 40 anos provoca elevados prejuízos nas explorações nacionais e praticamente em todo o mundo.

A parte da manhã foi ocupada com um debate bastante participado sobre o tema dos resíduos nos produtos da colmeia, constituindo uma preocupação crescente no sector os resíduos relacionados com o crescimento desenfreado da agricultura intensiva, sobretudo no Sul do território. Este tipo de agricultura não apenas é susceptível de causar estes transtornos no sector apícola como também tem restringido bastante as

áreas de distribuição das colmeias. Participaram neste debate a DGAV, técnicos de Segurança Alimentar, o LabApis da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) e alguns representantes de laboratórios que comercializam medicamentos para combate da Varroose.

No colóquio da parte da tarde as comunicações prenderam-se sobretudo com a apresentação de novos medicamentos de síntese não química para combate ao ácaro *Varroa destructor*, dando continuidade à tendência já verificada entre os associados no sentido de uma apicultura mais orgânica.

# CERTRA promoveu oficina sobre cereais tradicionais

**O Projecto CERTRA – Desenvolvimento de Cadeias de Valor de Cereais Tradicionais para uma Alimentação Sustentável em Portugal, realizou, a 8 de Novembro, o 1º Workshop direccionado para os agentes da cadeia de valor dos cereais tradicionais.**

O encontro reuniu cerca de meia centena de participantes entre produtores, moleiros, padeiros e cozinheiros, autarquias, entidades ligadas à investigação, entre muitas outras.

Para além da apresentação inicial de alguns projectos em torno da produção de cereais tradicionais e do fabrico do pão, a iniciativa contou com um debate onde se pretendeu avaliar diferentes propostas e ideias de articulação entre as iniciativas e projectos, mas, sobretudo,

entre os diferentes agentes da cadeia, por forma potenciar resultados e dinamizar esta cadeia de valor.

Das várias intervenções ficou a opinião que, com todo o património genético e património edificado, tradição, cultura e riqueza gastronómica em torno dos cereais tradicionais e do fabrico do pão, é exequível a construção de uma fileira dinâmica, cuja estratégia passe por uma aposta num produto diferenciado e de valor acrescentado, capaz de remunerar de forma justa toda a cadeia de valor.

## PROJECTOS BIOCOMP 3.0 E OAKFOOD DESTACADOS NOS PRÉMIOS DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Dois projectos que a CNA integra foram distinguidos nos Prémios Empreendedorismo e Inovação 2024 da Caixa de Crédito Agrícola.

O projecto OakFood ganhou uma Menção Honrosa na categoria de "Inovação e Parceria" e o BioComp 3.0 ficou entre os 12 finalistas, tendo sido concedido a ambos a concepção de um vídeo promocional.

O OakFood – Valorização integrada da bolota como matéria-prima portuguesa para produtos alimentares diferenciadores, desenvolvido em consórcio com 12 parceiros, tem como principal objectivo a valorização integrada da bolota e dos seus subprodutos como matéria-prima para o desenvolvimento de produtos alimentares inovadores, como



farinha e subprodutos processados de valor acrescentado, como amido, antioxidantes e óleos.

O BioComp 3.0 visa conciliar a necessidade de controlo do jacinto-de-água à recuperação e aproveitamento dos seus nutrientes, respeitando os princípios da Economia Circular, transformando a biomassa da planta invasora em

compostos orgânicos para a agricultura. Foram instalados dois campos de ensaio para testagem de compostos, preparados a partir de biomassa de jacinto-de-água e estilha de biomassa florestal, tendo um deles recebido suplementarmente estrume de cavalo.

O CERTRA, OakFood e BioComp 3.0 são projectos desenvolvidos no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), financiados pela União Europeia – NextGenerationEU



## “Caderneta da Mulher Agricultora e Rural” para valorizar o trabalho das mulheres no campo

**No dia 23 de Novembro, em Arouca, a CNA, a MARP – Associação das Mulheres Agricultoras e Rurais Portuguesas, a UABDA – União dos Agricultores e Baldios do Distrito de Aveiro e o MDM – Movimento Democrático de Mulheres, promoveram a iniciativa “Agricultoras Familiares – O(s) valor(es) que produzem”.**

**N**a sessão, foi apresentada a “Caderneta da Mulher Agricultora e Rural”, instrumento que pretende visibilizar e valorizar o trabalho das mulheres agricultoras, sobretudo nas pequenas e médias explorações familiares.

As mulheres representam 46% da força de trabalho na agricultura portuguesa, mas apenas lhes é atribuído 40% do valor económico e dos serviços ambientais não mercantis, diferença que decorre de uma maior presença masculina em explorações mais mecanizadas, refe-

riu o professor Miguel Viegas, na apresentação de um estudo levado a cabo com as investigadoras Joana Lima e Paola Hernández.

A caderneta, desenvolvida no âmbito de um projecto do MDM com a MARP, ao medir e sistematizar o valor económico (monetário e não monetário) dos alimentos produzidos pelas mulheres, e que não são comercializados ou contabilizados, coloca em evidência a contribuição das agricultoras na manutenção dos campos, na produção de alimentos saudáveis e culturalmente adequados, na promoção da agroecologia e da soberania alimentar.

“É um passo para combater a auto desvalorização que se soma à desvalorização sistémica – social, cultural, económica e política – e para fazer caminho na exigência de políticas públicas que contribuam de forma decisiva para a melhoria das condições de vida das mulheres agricultoras”, referiu Joana Lima, da MARP, ao apresentar a caderneta.

Isabel Magalhães, da CNA, partilhou o trabalho desenvolvido pela Confederação de reclamação de políticas públicas que contribuam

para a dignificação do trabalho e da vida das mulheres agricultoras, nomeadamente com a proposta do Estatuto da Agricultura Familiar (EAF).

Neste Estatuto, proposto pela CNA em 2014 e consagrado em lei em 2018, está previsto um regime de Segurança Social que deveria conferir maior protecção social às mulheres que trabalham uma vida inteira no campo mas que, por dificuldades várias e muita desvalorização, acabaram por não conseguir fazer as suas contribuições para a Segurança Social. Esta é uma temática pela qual a CNA se continuará a bater, pela concretização plena do EAF.

É preciso defender e valorizar as contribuições das mulheres, nomeadamente através de melhores políticas públicas e de mais apoios para as explorações agrícolas de menor dimensão e mais sustentáveis.

Com esta iniciativa, que teve o apoio da Câmara Municipal de Arouca, pretendemos criar sinergias e alargar a outros territórios e a mais mulheres agricultoras o debate e a construção de uma vida melhor para todas e todos.

# DIA INTERNACIONAL PARA A ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

■ No dia 25 de Novembro celebrou-se o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres. A CNA, com a Via Campesina, assinala este dia para reflectir e discutir a situação das mulheres. O contexto actual de múltiplas crises, exacerbado por ocupações brutais, guerras e conflitos que causam pobreza, fome, migração, morte e feminicídios no mundo, e especialmente na Palestina, Líbano, Sudão, Iémen, Haiti, Níger, Peru, Equador e Mali, exige que coloquemos a igualdade de género e a justiça social na agenda política.

As mulheres camponesas, indígenas, sem terra, pastoras, pescadoras, nómadas, recolectoras e trabalhadoras agrícolas desempenham um papel fundamental na Soberania e Segurança Alimentares, nas economias dos países e na erradicação da pobreza nas zonas rurais. São responsáveis por mais de metade da produção mundial de alimentos e contribuem para a resiliência climática, a conservação da biodiversidade e a protecção das famílias, das comunidades e da Mãe Terra. No entanto, continuam a sofrer a violência.

O combate à violência, às mudanças climáticas e à fome no campo passa pela realização de reformas nas políticas agrícolas e pela construção de um novo modelo de produção de alimentos no mundo. Para isso, as mulheres organizadas na MARP, na CNA e na Via Campesina exigem o cumprimento da Declaração da ONU sobre os Direitos dos Camponeses e outras Pessoas que Trabalham em Zonas Rurais, UNDROP, especialmente o artigo 4, sobre a não-discriminação contra as mulheres.

MULHERES CAMPONESAS UNIDAS PELA  
JUSTIÇA E SOBERANIA ALIMENTAR!  
BASTA DE VIOLÊNCIA, FOME E GUERRAS!

#25NOV24

DIA INTERNACIONAL PARA  
A ELIMINAÇÃO DA VIOLÊNCIA  
CONTRA AS MULHERES

WWW.VIACAMPESINA

“

*Os Estados deverão adoptar todas as medidas apropriadas para erradicar todas as formas de discriminação contra as mulheres camponesas e outras mulheres que trabalham em zonas rurais e para promover seu empoderamento de maneira que possam desfrutar plenamente, e em condições de igualdade com os homens, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais e trabalhar pelo desenvolvimento económico, social, político e cultural do âmbito rural, participar nele para tirar partido dele com total liberdade.*”

Artigo 4 – Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses



# Assembleia Geral da ECVC reforça luta dos pequenos e médios agricultores na Europa

**A CNA participou, nos dias 13 e 14 de Novembro, em Bruxelas, na Assembleia Geral da ECVC – Coordenadora Europeia Via Campesina.**

Foram dois dias de trabalho e partilha importantíssimos para o fortalecimento das organizações membro da ECVC. Oriundos de vários países e regiões da Europa, os delegados relataram as principais dificuldades vividas pelos pequenos

e médios agricultores e contribuíram com propostas de políticas e iniciativas que serão muito úteis à acção reclamativa da Coordenadora por outras e melhores políticas para o sector.

Da partilha, constata-se a intensificação da ofensiva do grande agronegócio e do capital financeiro sobre a agricultura e o comércio agro-alimentar, sobre a terra, a água e outros recursos, tornando-os mais caros e inacessíveis aos pequenos produtores e às comunidades rurais.

Por seu lado, saiu reforçada a importância da Agricultura Familiar e da Agroecologia para responder às crises sucessivas impostas

à população e como caminho para a construção da Soberania Alimentar.

A necessidade de regular o mercado para garantir preços e rendimentos justos, de melhorar distribuição das ajudas da PAC, de travar os tratados de livre comércio e de garantir a sustentabilidade das Florestas foram alguns dos muitos temas abordados.

Pela CNA participaram como delegados Adélia Vilas Boas e Carlos Alves. Vítor Rodrigues participou na qualidade de membro do Comité Coordenador da ECVC.

No dia 12 de Novembro, a CNA participou ainda na Assembleia da Articulação de Mulheres da ECVC.



## CNA REUNIU COM A REPER EM BRUXELAS

■ Uma delegação da CNA reuniu, a 12 de Novembro, com a REPER - Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, em Bruxelas.

No encontro foram abordados temas como a nova Comissão Europeia e o novo Comissário para a Agricultura e a Alimentação, as negociações do novo Quadro Financeiro Plurianual

e a reforma da Política Agrícola Comum (PAC).

Houve também oportunidade para falar sobre a posição de Portugal relativamente aos acordos de livre comércio, com a CNA a transmitir a sua preocupação com os impactos negativos do acordo UE-Mercosul para a Agricultura Familiar. Participaram, pela CNA, os membros da Direcção Adélia Vilas

Boas e Vítor Rodrigues, Carlos Alves do Conselho Nacional e Lucinda Pinto da mesa da Assembleia Geral, que foram recebidos pelo embaixador português junto da União Europeia, Pedro Costa Pereira, pelo porta-voz no Comité Especial da Agricultura (CEA) Henrique Vicente e pela representante Permanente Adjunta, Manuela Teixeira Pinto.

# Progressão do olival monocultural superintensivo preocupa a CNA

**O Grupo de Diálogo Civil relativo ao sector do azeite e azeitonas de mesa reuniu em Bruxelas, no dia 11 de Novembro.**

**E**sta iniciativa, promovida pelos serviços da Comissão Europeia (CE), debateu com os representantes do sector – produção, indústria e transformação – a situação do mercado e da produção bem como outros assuntos do interesse do sector. Em discussão estiveram temas como os novos avanços da investigação científica com vista a acções de mitigação da contamina-

ção em todas as fases do processo de produção de azeite ou, ainda, os trabalhos do Comité Oleícola Internacional (COI) no desenvolvimento de uma ferramenta de cálculo para a quantificação do balanço de carbono no sector.

Foram apresentados pela CE os dados relativos à situação da produção e do mercado para a campanha em curso, 2024/2025: há a perspectiva de recuperação da produção de azeite na UE, sobretudo no maior produtor que é a Espanha. A produção mundial também cresce e estima-se, por exemplo, que a Turquia duplique a sua produção. Os preços começam a equilibrar. A produção de azeitona de mesa

também vai aumentar, mas os operadores estão muito receosos sobre o que acontecerá às exportações com a tomada de posse do novo presidente dos EUA, sobretudo os operadores espanhóis que já se viram afectados anteriormente pela política de taxas aduaneiras elevadas.

Sobre a situação do sector olivícola Lucinda Pinto, da CNA, em representação da ECVC – Coordenadora Europeia Via Campesina, mostrou preocupação pelo avanço do olival monocultural superintensivo de regadio na ocupação do território em detrimento da manutenção do olival tradicional, sobretudo em Espanha e Portugal.

## PROJECTO EUROPEU VISA APOIAR INOVAÇÕES LIDERADAS POR MULHERES

■ Entre 18 e 20 de Novembro, a CNA participou em Genebra, Suíça, numa reunião do SWIFT, um projecto que reúne 14 parceiros de 9 países e que tem como objectivo apoiar inovações lideradas pelas mulheres na agricultura e nos territórios rurais.

Com parceiros da sociedade civil, academia e várias organizações camponesas, o SWIFT, ao mesmo tempo que contribui para valorizar a posição das mulheres na agricultura, investiga como os processos agroecológicos podem promover a igualdade de género.

Neste projecto, a CNA pretende trabalhar o tema da Segurança Social que muitas vezes não está



ajustado à situação das mulheres agricultoras por diversas razões. Outros temas abordados na reunião e que centrarão o trabalho do SWIFT prendem-se com o desenho de

políticas públicas que melhorem a condição das mulheres agricultoras no trabalho e na vida, no acesso aos recursos, aos mercados e aos direitos sociais.

# Visita à Palestina testemunha impacto angustiante da ocupação israelita

De 8 a 18 de Dezembro, uma delegação da Via Campesina (LVC), que a CNA integrou, viajou para a Palestina a convite da União dos Comitês de Trabalho Agrícola (UAWC), organização palestina, membro da LVC.



■ CARLOS ALVES, MEMBRO DO CONSELHO NACIONAL DA CNA E DIRIGENTE DA UABDA, INTEGROU A DELEGAÇÃO DA LVC

A visita teve como objetivo demonstrar solidariedade para com o povo palestino no meio do genocídio em curso, em Gaza, e da deslocação sistemática na Cisjordânia, documentando a intensificação da ocupação israelita e das políticas de *apartheid*.

A delegação observou desenvolvimentos alarmantes: confiscação de mais de 5 000 hectares de terras palestinas desde 7 de Outubro de 2023 e a construção de quase 900 portões de segurança que restringem a circulação em toda a Cisjordânia, isolando cidades e aldeias palestinas e transformando a vida quotidiana numa luta pela sobrevivência no meio da expansão dos colonatos e dos controlos militares.

Percorrendo as regiões de Nablus, o Vale do Jordão, Ramallah, Belém e Hebron, a delegação reuniu-se com agricultores palestinos, governantes e representantes de organizações da sociedade civil, incluindo cooperativas de mulheres, grupos de jovens e defensores

dos direitos humanos. A realidade é desoladora: políticas sistemáticas de demolição de casas, confisco de terras e restrições ao acesso à água devastaram os meios de subsistência dos agricultores e das comunidades rurais palestinas.

A violência dos colonos, protegidos e apoiados pelos militares israelitas, é constante: os agricultores relataram ataques, destruição de colheitas e roubo de produtos agrícolas, com a intenção deliberada de deslocar os palestinos e privá-los dos seus meios de sobrevivência. A necessidade de uma intervenção internacional para pôr fim a estes crimes contra a humanidade é urgente.

A delegação testemunhou a resiliência dos agricultores palestinos e a firme determinação em permanecer nas suas terras apesar de décadas de deslocação e violência. No Vale do Jordão, que ser-

ve de cesta básica da Palestina, os esforços da UAWC para apoiar os agricultores através da recuperação de terras, bancos de sementes e programas de formação são notáveis.

## UM APELO À ACÇÃO GLOBAL

A LVC condena o papel cúmplice dos governos ocidentais que permitem estas atrocidades através do silêncio e de acordos comerciais com Israel. Os governos e os defensores dos direitos humanos devem agir de forma decisiva para responsabilizar Israel e solidarizar-se com os agricultores e as comunidades palestinas.

O regresso da delegação marca o início de iniciativas de solidariedade renovadas, com planos para partilhar testemunhos e desenvolver estratégias para apoiar os agricultores palestinos e a sua luta pela liberdade e dignidade.

# 2024

Dando expressão aos anseios e preocupações dos agricultores, e em linha com a sua constante iniciativa de acção e luta, a CNA manifestou-se nas ruas, com as suas Filiadas, pela melhoria dos preços e por melhores condições para escoamento da produção agrícola e florestal, contra as importações desnecessárias, em defesa dos compartos dos baldios, por outras e melhores políticas agrícolas e de mercados.



Reforçámos o relacionamento institucional, com organizações congéneres, amigos e aliados.

Sempre com os agricultores, em defesa da Agricultura Familiar e de um Mundo Rural vivo!

